Gráficos ganham aumento de 44 porcento

CORTESIA

LEIA NA PÁGINA 5

Lobisomem à sôlta na cidade

Enorme, peludo, com os caninos proeminentes, ataca a atriz Camila Amado, e lhe rouba o sutiã. Reginaldo Faria e Stepan Nercessian, que se encontravam na mesma residência que Camila, correm em seu socorro, porém apenas conseguem vislumbrar vulto que desaparece no meio do mato. Camila, chorando histericamente, é consolada pelos amigos. Leia na página 4 as aventuras e desventuras de dois rapazes e uma moça às voltas com manifestações do sobrenatural e aparições fantásticas

LEI DO SILÊNCIO: NINGUÉM SABE, NINGUÉM VIU

CACHAÇA E SANGUE NA FESTA MACABRA

O feirante Roberto de Araújo Silva, que entrou na festa sem saber. Levou cinco tiros do desconhecido

Tarde da noite birosca estava repleta de fregueses — Homem alto e magro chegou e pediu cerveja — Na terceira garrafa avisou a todos que era bom beber, porém, faltava sangue — Olhares atônitos — Feirante chegava no exato momento — Levou cinco balaços — Criminoso fugiu — Polícia nada conseguiu saber — Dono do comércio havia saído minutos antes — Pág. 2

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Sexta-feira, 21-2-1975 — N.º 6.442

JORNAL DA FUSÃO

TENÓRIO CAVALCANTI escreve:

"EU CREIO!"

(LIÇÃO DE FATOS, na página 3)

TRAFICANTE TOMBA NO SALGUEIRO

Levou dois balaços nas costas — Polícia tem em mira dois suspeitos — Transa de fumo, o móvel do crime — Camarão era sempre visto com três pivetes na Rua Uruguai — Ficou sem a bolsa capanga, documentos e arma — Página 2

MUITOS CRIMES PARA 4 IRMÃOS

Vivo está Luís Vieira, o BICO — Horroroso foi fuzilado no Galpão — Paraibinha foi assassinado a facas em Mesquita e Edvaldo, no KM 32 da antiga Rio-São Paulo — Foi o autor do assalto a agência da Caixa Econômica no Meyer de onde levou 160 mil cruzeiros — Está desfiando um rosário de crimes na 31.ª Delegacia — Comprava 500 cruzeiros de Cocaína de Milton Gonçalves Tiago, o Cabeção — É sempre visto na Praça Rocha Miranda, junto com seu Opala vermelho e de 45 na cintura — Perseguição Fajuta — Muito dinheiro — Irmão deixou fazendas e sítios na Baía para a mulher — Pígina 8.

Valter Cândido, o Camarão, fuzilado com dois tiros nas costas

REALIDADE BRASILEIRA — V

Raul Valença Câmara

A lei de comércio exterior dos Estados Unidos (Trade Act) veio contrariar a política de boa vizinhança, **que vinha sendo mantida pelos Estados Unidos em relação aos países latino-americanos. Em Punta del Leste, os Estados Unidos fizeram promessas de auxílio aos países da Organização dos Estados Americanos, em cuja carta, o artigo 34 determinava aos países membros que se abstenham de políticas capazes de produzir graves efeitos adversos sobre o desenvolvimento econômico e social de outro Estado membro.**

A política do governo americano de acordos bilaterais mantinha o poder de troca com os paises do continente. De repente, o Congresso vota uma lei de comércio exterior, que prejudicando os países latino-americanos, pode levá-los ao caos econômico, se for aplicada rigidamente. Procuramos pesquisar as razões desta mudança brusca de orientação política e verificamos que ela reflete uma crise constitucional de profundidade entre o Legislativo e o Executivo americanos. A Constituição norte-americana estabelece um equilíbrio de poderes entre o Legislativo e o Executivo. Os Estados Unidos atravessaram um período de guerras, que fez surgir uma era de autoritarismo, a qual proporcionou o gigantismo do poder Executivo, que dispondo da máquina do Estado se superpôs ao Legislativo.

O Executivo americano se arrogou o direito de fazer a guerra não declarada, quando a declaração de guerra era uma das prerrogativas do Congresso. O caso Watergate, a derrocada do governo Nixon, a vitória do partido republicano com maioria no Congresso, a existência de um governo democrata, sem apoio parlamentar, esvaziaram o poder Executivo. O Congresso procura-se afirmar como poder soberano. Desta luta entre os dois poderes resultam atos e leis de cunho nacionalista, que contrariam a política do governo americano, afetando até a liderança mundial dos Estados Unidos.

O Congresso aprova leis que interferem especificamente na execução da política externa americana, comprometendo a autoridade do Executivo.

A Lei de Comércio Exterior nada mais é do que o reflexo da luta do Executivo com o Legislativo, ou melhor do governo com o Congresso.

NA conjuntura atual, qualquer governo republicano, será profundamente enfraquecido pela ação do Congresso.

(CONTINUA AMANHÃ)

Cachaça e sangue na festa macabra

Um desconhecido, de cor mulata, magro e alto, de 1 metro e 70, que bebericava numa tendinha em Belfor Roxo, achando que, cerveja se bebe com muito sangue, sendo visto por olhares esquivos dos fregueses, acabou por matar Roberto de Araújo da Silva, de 32 anos, feirante, residente na Rua Intembó, lote 18 quadra 5, Parque Fluminense, que, no exato momento penetrava no estabelecimento. Com cinco balaços no peito e cabeça, a vítima teve morte instantânea e, com a chegada do investigador Délio e perito Mário Fubica, nada foi possível apurar visto que, ninguém viu nada, nem mesmo o proprietário da birosca, José Alfredo da Costa que, informou ter ido para os fundos do estabelecimento.

CERVEJA

O desconhecido, mau encarado, chegou na tendinha por volta das 22 horas pedindo uma cerveja. Tomou a primeira e a segunda. Tudo corria bem com vários fregueses também bebendo. No entanto, na terceira garrafa, o estranho em meia voz, esbravejou que, cerveja se bebia com sangue. Olhares atônitos, e todos calados.

Logo depois, chegava Roberto de Araújo quando, o estranho enchendo novamente o copo, dizendo que havia dito que cerveja se bebia com sangue, sacou do revólver e desfechou toda a carga contra o feirante.

Logo depois, o criminoso fugiu, enquanto que o investigador Délio, em diligências, nada conseguiu apurar. Até mesmo o birosqueiro, José Alfredo nada soube dizer. Havia saído no exato momento.

CRIME ENVOLVE FILHO DE POLICIAL

Uma denúncia anônima, feita por telefone ao escrivão Nacin Decacse, da Delegacia Especial de Neves, aclarou o mistério que envolvia a morte do contador Fernando de Sousa Costa Júnior, em sua propria residência. O crime foi testemunhado somente por sua mulher Luzimar da Silva Costa (travessa Oliveira, 347 — São Gonçalo).

Segundo a informação telefônica, os bandidos eram três, dois dos quais já estão presos e confessaram o crime, enquanto o outro é filho de um conceituado Policial de São Gonçalo. O assalto foi planejado para roubar os Cr$ 40.000 que deveriam estar em poder de Fernando.

Antes de ser fuzilado, o contador foi mantido por várias horas em estado de tensão e os bandidos jogaram damas e beberam champanha.

O contador Fernando acabava de chegar em sua casa e depois de jantar se preparava para dormir, quando sua casa foi invadida por bandidos armados, anunciando que era um assalto. Eles tinham descido de um fusca, estacionando-o em frente ao portão de sua residência, onde ficou um terceiro elemento.

Os bandidos estavam tão bem informados, que sabiam que o dinheiro que pretendiam levar era proveniente da venda da casa, realizada no dia anterior.

Como Fernando negasse a permanência desse dinheiro em sua casa, os assaltantes começaram a ameaçar seu filhinho recém-nascido, que estava no colo de sua mulher. Fernando, porém, insistia em suas negativas e os marginais procuraram manter o clima de tensão. Um deles foi à geladeira, apanhou uma garrafa de champanha e convidou a todos que brindassem. Fernando concordou, para não contrariar.

Novamente a insistência da parte dos marginais, para que Fernando lhes entregasse o dinheiro, mas Fernando não cedia, insistindo afirmativo de que já havia depositado no Banco. Os bandidos, então, resolveram que iriam jogar uma partidinha de damas, enquanto ele não se decidia. A partida seria entre Fernando e um dos bandidos, Sérgio Barbosa, conhecido como "Pardal". Os dois foram para o quarto, e apesar da tensão imposta pela própria situação, Fernando jogou melhor e venceu "Pardal".

Terminada a partida, o comparsa de Sérgio no quarto, já com os primeiros traços de impaciência e exigiu que os dois decidissem logo aquela situação. Tirou todas as balas do revólver, deixando apenas uma. Girou o tambor ordenou: Entrega a grana antes que a bala seja atingida. Começou a apertar o gatilho. Durante três vezes isso aconteceu, sem que a bala fosse atingida. Fernando permanecia impassível, até que no quarto giro, o estampido soou estrondosamente, atingindo o contador no olho esquerdo. Os bandidos fugiram no fusca, levando apenas algumas jóias que haviam apanhado antes.

DENÚNCIA

O telefonema recebido pelo escrivão Nacin, relatava apenas uma história, que, relacionada com o crime, viria desvendar o seu mistério. Alguém estava tentando vender jóias, que poderiam ser perfeitamente as conseguidas no assalto. A Polícia imediatamente pôs-se à caça dos vendedores, que deveriam ser os assassinos do contador.

Os investigadores Itamar e Marcos, em campo, encontraram um dos suspeitos, em estado de embriagues total, que tentou de todas as formas se defender. O bêbado afirmou que as jóias eram dele e que lhe foi entregue por dois amigos, encarregando-o de arranjar comprador.

Examinadas as jóias. Os investigadores concluíram que eram as mesmas roubadas de dona Luzimar, visto que coincidiam com a descrição feita por ela das mesmas.

MORREU GUARDA-VIDAS COM BALAÇO NO PEITO

O guarda vidas Francisco Pereira de Sousa, o "Sacadura" casado, 48 anos, residente na Rua Bezerra de Meneses, 203, fundos — Vaz Lobo — morreu acidentalmente com um tiro no peito, quando exibia seu revólver, um Taurus, calibre 38, para suas vizinhas Vanda Maria da Penha, de 40 anos, e sua filha Maria de Fátima de Paula Vieira, de 16 anos, moradora na Rua Lima Drumond, 161.

O guarda-vidas, lotado no Serviço de Operações Especiais do Corpo Marítimo de Salvamento (Salvamar), onde trabalhava há vinte anos, chegou em casa e, imediatamente foi procurar as vizinhas para saber se tudo ia bem, pois há algum tempo as duas vinham se queixando de marginais que infestam aquela localidade, entre os Morros do Juramento e da Serrinha. O primeiro dá acesso a Vicente de Carvalho, e o outro tem muitas vias de acesso ao centro de Madureira, trilhas utilizadas por marginais por ocasião de "batidas" policiais no lugar.

DISPARO

Francisco Pereira de Sousa conversava animadamente com suas vizinhas, quando resolveu mostrar o seu revólver. Diante da possibilidade de um acidente com a arma, e ao temor de Maria de Fátima, o guarra-vidas tirou as cinco cápsulas do tambor. Porém, para sua infelicidade esqueceu-se de retirar justamente a que estava na agulha. Achando que o revólver estava descarregado ele apontou-a contra o próprio peito e acionou o gatilho. Ato contínuo tombou sem vida.

Mais tarde, ouvidas pelo comissário da 29.ª DP, as duas testemunhas contaram como aconteceu o acidente, esclarecendo ainda que um tal "Caterreiras", marginal de alta periculosidade, por inúmeras vezes já tentou arrombar a porta de sua residência, só não conseguindo porque existem ferrolhos.

A seguir, após os exames de praxe, realizados pelo perito Timpone, — do Instituto de Criminalística, concluiu-se que a versão das vizinhas era verdadeira.

O corpo da vítima, que deixou viúva dona Elvina Pereira de Sousa, de 43 anos, e uma filha casada, Neuza Costa, de 26 anos, foi removido para o Instituto Médico Legal.

TRAFICANTE TOMBA NA SUBIDA DO SALGUEIRO

Válter Cândido, casado, 42 anos, mais conhecido por "Camarão", explorava uma boca-de-fumo na R. Uruguai, com 3 menores. Residia na Rua Olimpia, 875 no Morro do Salgueiro e, subia apenas por volta de 1 hora da manhã e descia às 6 para vender o fumo no asfalto. Tinha dois inimigos ferrenhos, Marreco e Bier, autores de crimes de morte e tráfico de tóxicos. Ontem, "Camarão" foi encontrado morto, com dois balaços nas costas, tendo um dos projetis, lhe varado o pulmão e saído na altura da barriga. O comissário Tagore, da 19a. Delegacia, esteve no local juntamente com o perito Castro, providenciando em seguida a remoção do cadáver para o IML.

"Camarão" tinha um irmão, Manoel Marques Marujo, casado, de 51 anos, motorista da linha 403, Rio Comprido— Jardim de Alah que, sempre lhe dava conselhos e pedia para deixar a carreira de crimes. O bandido, porém, não lhe dava ouvidos e, continuava explorando a venda de tóxicos na Rua Uruguai.

CONDENADO

Válter Cândido, o "Camarão", saíra da cadeia há três meses. Preso outras tantas pelas autoridades da 19a. Delegacia, o bandido fora condenado a três anos de reclusão, cumpriu a pena na penitenciária de Bangu.

Subiu de volta o morro onde, na transa do fumo, angariou a antipatia de Marreco e Bier, dono das bocas-de-fumo do lugar. Foi obrigado a descer para o asfalto e, usava três pivetes como distribuidores da erva.

TIROS

Na manhã de ontem, "Camarão" foi encontrado sem vida na subida do morro. O criminoso levara sua bolsa capenga, um revólver e documentos. Foi ele identificado pelo irmão, Manoel que, cientificou o fato às autoridades da 19a. Delegacia. O comissário Tagoro, como sempre ocorre, nade conseguiu saber no morro a não ser o nome de seus inimigos. Marreco e Bier que agora estão sendo procurados para esclarecer o crime. No entanto, admite-se a disputa de bocas-de-fumo no morro a discórdia entre os bandidos que, na guerra sem tréguas, eliminam seus rivais no tráfico.

MENOR QUEIMADA POR 2 MONSTROS

Vicentina Lopes de Souza, viúva, residente na Rua Visconde de Piraquara, 41, fundos, Padre Miguel, dizendo que uma menor de 10 anos estava sendo seviciada por um inquilino, fez com que as autoridades da 33a. Delegacia procedessem a investigações. O detetive Barbosa esteve no local e prendeu o casal Edvaldo Fernandes dos Santos e Neuza Cláudio dos Santos, encontrando a menor, que há um ano vivia com os dois joelhos sobre grãos de milho.

O policial após levar a menor para o Hospital Olivério Cramer, onde foi medicada, conduziu o casal para a delegacia onde foi autuado. Neuza confessou que seviciava a menina e recebia 150 cruzeiros para tomar conta dela, de sua mãe, uma empregada doméstica do Bairro de Fátima.

A desculpa apresentada por Neuza era de que a menor não gostava de estudar apesar de trabalhar bem e mesmo em tudo. Disse que há tempos colocou um ovo quente na boca da menina porque dissera uma mentira. Queimou-a bastante. Em outra feita passou um ferro quente de roupa no rosto da menina.

Por sua vez, o marido de Neuza, Edvaldo, confessou ter surrado a menina várias vezes, mais na cabeça até com correias.

TRAVESTIS ATACAM DOIS A TAMANCADA

Raimundo Pacheco, casado, 52 anos, residente na Rua Gustavo Sampaio, 610/202, quando passava pela Rua do Resende, próximo à Rua do Lavradio, foi assaltado por dois travestis de cor branca, que o agrediram a tamanco na cabeça e lhe tomaram o relógio de pulso e mais 100 cruzeiros. Raimundo medicou-se no Hospital Sousa Aguiar e em seguida apresentou queixa às autoridades da 5a. Delegacia.

Logo depois, chegava no memo hospital o português Manuel Guardado, solteiro, 45 anos, Rua Moraes Vale, 11, que apresentava vários ferimentos contusos na cabeça, produzidos por golpes de tamancos. Disse que passava pela Rua Visconde de Maranguape quando foi atacado por dois travestis que lhe tomaram uma mala que continha roupas, dinheiro e documentos.

Dada a descrição feita pelo lusitano, trata-se da mesma dupla que assaltou Raimundo anteriormente. Policiais da 5a. Delegacia estão em diligências para identificar os travestis que, segundo testemunhas, residem nas imediações.

VICIADO PERSEGUIDO E PRESO NA CENTRAL

José Jorge Manso (solteiro, 45 anos, residente na Rua Henrique da Fonseca, 465, apto. 104), foi preso pelos integrantes de uma RP da Polícia Militar na Rua Santo Cristo, esquina de Rua Equador, quando dirigia o Karman-Ghia GB — CE-7714 que disse pertencer a um cunhado seu mas que a polícia suspeita ter sido roubado. Os policiais encontraram em seu poder uma pistola 9mm, um revólver calibre 38 e um estoque. Nos braços de José Jorge eram visíveis as marcas de *picadas* de tóxicos. Ele disse ser fotógrafo e ex-presidiário explicando que usava armas para proteger-se de "um pessoal de São João de Meriti que o ameaçara de morte". Os agentes acreditam ser ele um perigoso marginal foragido de alguma cadeia.

SUSPEITA

José Jorge passava com o Karman-Ghia pela Av. Presidente Vargas, na altura da Central do Brasil, quando os ocupantes da RP 8-1088 comandada pelo soldado Manoel de Carvalho, suspeitaram do motorista e resolveram conferir. A vitura policial ligou a sirena mas o motorista do Karman-Ghia acelerou ainda mais o veículo para empreender fuga. A perseguição teve início nas ruas do Centro da Cidade. Quando atingiram a Rua Equador, José perdeu o controle e o Karman-Ghia foi colidir com um poste.

Ferido, ele saiu do carro de revólver e pistola nas mãos ameaçando os policiais que conseguiram dominá-lo sem necessidade de usar suas armas. José Jorge foi levado para o hospital Sousa Aguiar onde foi medicado dos ferimentos que recebeu na colisão e, após removido para a 4a. DP onde o comissário de serviço, após autuá-lo por porte ilegal de arma iniciou investigações. José disse que estava voltando do Morro da Providência, onde havia comprado entorpecentes que acabara de ingerir. A 4a. DP está pedindo informações às dependências policiais da GB e do Estado do Rio.

MORTO A FACADAS NA COMUNIDADE

Policiais da 8.ª Delegacia estão em diligências para prender Maurício Travassos de Lima, de 28 anos, que, após matar a golpes de faca seu colega de quarto, Vitor Damasceno, de 24 anos, fugiu em companhia da amásia Marlene. O crime ocorreu na Rua Conselheiro Barros, 22 no Rio Comprido, e, a vítima, mortalmente ferida, ainda chegou a caminhar até o número 28 da mesma rua, onde tombou sem vida.

O inspetor Rago, no local, conseguiu apenas a apurar que, os dois homens tiveram uma discussão séria e. Vitor chego ua aplicar um golpe a barra de ferro na cabeça de Maurício, conhecido por Maco. Mesmo ferido, o rapaz armou-se de uma faca e, deu quatro golpes no peito de Vitor. Este ferido, saiu de casa, uma habitação coletiva, e foi cair sem vida na Rua Conselheiro Barros, nas proximidades do número 28.

Maurício, o Maco, também ferido, fugiu do local levando a amante Marlene. Ao que se deduz, os dois homens teriam brigado pelo amor da mulher visto que, residiam no mesmo local, sem qualquer condição de separação. Apos as formalidades de praxe foi o cadáver removido para o IML.

Quadrilhas de ladrões e traficantes compraram liberdade a Nélson Duarte

O inspetor de Polícia Federal Carlos Alberto D'Reilly Garcia, que presidiu o inquérito de expulsão dos elementos ligados à máfia no Brasil, disse que, em virtude do tempo transcorrido, não pode lembrar-se do envolvimento do ex-homem de ouro Nélson Duarte no caso, no entanto, as situações dos policiais Nélson Duarte e Epaminondas Novaes de Paula, com a tomada de depoimentos feita na terça-feira pela 15a. Vara Criminal, ficou bastante difícil: todas as acusações foram confirmadas pelas testemunhas.

De acordo com as declarações, Nélson Duarte e Epaminondas. realmente teriam levado dinheiro de ladrões de carro e traficantes de tóxico. Os dois respondem a dois processos na 15a. Vara Criminal. Um por ter favorecido a fuga dos mafiosos Tomazo Bucceta Casallini, Homero Guimarães, do ex-cônsul Sá Neto e da manequim Helena Ferreira. Outro processo é também por ter dado liberdade a ladrões de automóveis — os libaneses Elie, Emile e Jean Esteiman — No primeiro caso, os policiais teriam recebido Cr$ 40 mil e no segundo, Cr$ 35 mil.

NÃO SE LEMBRA

No caso da máfia, o inspetor Carlos Alberto diz que o nome de Nélson Duarte foi citado inúmeras vezes nos depoimentos, principalmente, nos de Helena Ferreira: "Não me recordo se Helena chegou realmente a acusar Nélson Duarte de haver subtraído objetos de sua casa — disse o inspetor — e mais: "muito menos a acusação de que ele tenha facilitado a outro policial da 14a. DP exigisse que ela trocasse 300 dólares por preço abaixo do câmbio na época. Carlos Alberto resumiu suas declarações com uma frase:

"— O lápso do tempo transcorrido me faz esquecer".

ROUBO DE CARROS

No segundo processo, prestaram depoimentos, o delegado Silvio Martim de Barros que presidiu o inquérito contra Nélson Duarte na Delegacia de Defraudações, o comissário Hélio Joaquim de Sant'Anna, que ouviu o presidiário Antônio Ramoos Ferreira e a amante deste, Geovana de Brito. O detento em carta ao juiz Carlos Augusto Lopes Filho, da 15a. Vara, denunciou Nélson Duarte dizendo que lhe havia entregue a quantia de Cr$ 35 mil para libertar três libaneses membros de uma quadrilha de ladrões de automóveis do xadrez da Delegacia de Furtos de Automóveis.

De acordo com a carta do presidiário, ficou acertado que pela liberdade dos estrangeiros seriam pagos 35 mil cruzeiros. Emilde emitiu um cheque do Banco do Brasil com a quantia pedida e entregou a Ramos Ferreira. Este descontou o cheque e depois se encontrou com Nélson Duarte que estava acompanhado de Epaminondas e outro policial e fez a entrega do dinheiro.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Administração 254-2831
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis 68
Praça da Bandeira
Sucursal:
Caxias: Av. Pres Kennedy, 1765 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s. 503 — Balonet
PREÇO DO EXEMPLAR
Cr$ 1,00
Composto e impresso na IN — Editora Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis 68 — Tel.: 264-4143

Policiais acusados de seqüestro e homicídios

Um PM da Guanabara, um alcagüete da Polícia do Estado do Rio e uma mulher, estão implicados na morte de Euclides Avelino da Silva (solteiro, 20 anos, Rua Silva, 24, em Belford Roxo) que foi seqüestrado em sua residência por quatro homens, maniatado e morto. Na noite do seqüestro, vizinhos foram atraídos pelo barulho na casa da vítima mas não saíram para ver o que se passava. O pai de Euclides, Severino Avelino da Silva, deu queixa na Delegacia de Nova Iguaçu, mas de nada adiantou. Os policiais não se mobilizaram para procurar o seqüestrado.

Euclides foi encontrado por seu pai, que diante do descaso da Polícia, passou a diligenciar por conta própria. Seu corpo estava no quilômetro 38 da Estrada de Xerém e apresentava sinais de espancamento e estrangulamento além de quatro tiros. O corpo foi levado para o necrotério e depois, a Polícia ouviu Sandra, uma ex-trocadora de ônibus, amante de Euclides de quem se separara no carnaval depois de forte discussão.

VINGANÇA

Para a Polícia, a morte de Euclides foi vingança e os principais suspeitos são: a mulher Sandra, um alcagüete de Polícia do Estado do Rio e um PM da Guanabara conhecido apenas por "Joãozinho". De acordo com o que foi apurado, os três tinham motivos de sobra para desejar a morte de Euclides.

Há algumas semanas atrás, Euclides encontrou-se com um "alcagüete" da subdelegacia de Miguel Couto na praça principal do município e os dois passaram a discutir sem que se saiba os motivos da briga. Da discussão passaram a luta corporal e o "alcagüete" ficou sem sentidos enquanto Euclides saia tranqüilamente com destino a sua casa.

Com Euclides, vivia Sandra Matoso (solteira, 23 anos), cobradora de ônibus. A vida do casal era bastsnte irregular, ele insistia para que ela deixasse o trabalho e a mulher negava-se a fazê-lo. Euclides acabou vencendo e Sandra abandonou. No carnaval, tiveram uma briga séria por motivos também desconhecidos e veio a separação. Sandra passou a residir com a amiga Iolanda, numa casa vizinha a de Euclides.

PM NA JOGADA

Um PM da Guanabara conhecido apenas por "Joãozinho" e que fora amante de Sandra soube que o casal estava separado e foi a casa de Iolanda com o pretexto de comprar um relógio, mas desejava mesmo era avistar-se com Sandra. Ao sair da casa de Iolanda, o PM espalhou que tinha estado com Sandra e o fato chegou ao conhecimento de Euclides. Este procurou a ex-amante e exigiu dela uma explicação mesmo estando separado, não admitia que a mulher reatasse o romance com o PM.

O PM soube da briga entre Euclides e Sandra e foi procurar Euclides para uma satisfação. Os dois acabaram entrando em luta corporal e mais uma vez Euclides saiu vencedor. Agora, além do "alcagüete" que esperava uma chance para a forra, ele arranjara outro perigoso inimigo, o PM "Joãozinho".

SEQUESTRO E BUSCAS

Inúmeros vizinhos disseram que viram, na segunda-feira à noite, quatro elementos entrare mencapuzados na casa de Euclides e arrancá-lo a toda velocidade. O pais de que arrancou a toda velocidade. O pai da vítima Severino Avelino da Silva foi até a Delegacia de Nova Iguaçu e relatou o fato, mas segundo conta, as autoridades não deram maior importância ao fato e ele teve que diligenciar por conta própria.

Ontem pela manhã, finalmente, Severino Avelino encontrou seu filho: estava morto no quilômetro 30 da Estrada de Xerém. As autoridades foram chamadas e o perito constatou que Euclides fora abatido com quatro tiros, possivelmente, um de cada seqüestrador. Agora, as autoridades estão à caça do PM "Joãozinho" e do "alcagüete" da subdelegacia de Miguel Couto que são os principais suspeitos da morte de Euclides.

TÓPICOS

Erudição carnavalesca

Seria realmente nacional, o tema sobre as Minas de Salomão, que contribuiu para a vitória do Salgueiro no último desfile das escolas de samba?

O assunto está provocando controvérsia nos meios que cultivam a erudição carnavalestca e sambista.

Considera-se o tema nacional, através da influência fenícia em nossa civilização. Sustenta-se que o tema é brasileiro, devido à inspiração fenícia.

Os homens de origem semítica, estabelecidos depois nas praias do Líbano, como navegadores e comerciantes fizeram velas e frequentaram mares então desconhecidos. Sem dúvida cortaram de ponta a ponta o Mar Vermelho e o Mediterrâneo. Contornaram a Europa em Busca do Norte, chegando ao Báltico. Sustenta-se que em sua audácia atiniram o lado ocidental do Atlântico. Baseados nisso, hoje, na Praça Sans Pena e adjacencias, os amigos do Salgueiro lembram que os tesouros de Salomão iram enriquecidos com pedras preciosas colhidas pelos intrépidos navegadores, vinte e quatro séculos antes de Cristo, na Amazônia, quando nenhum profeta do mundo antigo previa a construção da Belem-Brasilia, nem o estabelecimento do porto-livre de Manaus, onde comerciantes de sagacidade semítica ou não semítica discutem preços, na compra e venda de artigos importados.

Se os fenícios estiveram no Brasil, o certo é que só três mil e quinhentos anos depois aqui chegaram os portugueses, construtores do tipo de civilização que adotamos, com língua, usos e costumes.

Se vivo fosse, o Barão de Itararé poderia ser ouvido na discussão a respeito da brasilidade do tema do Salgueiro, ao usar, na poesia sambista o assunto das Minas do Rei Salomão. Aporéli sustentava que vistas do lado de fora, em alto mar, pretensas esculturas divisadas na Pedra da Gávea, são de origem fenícia.

Ora, da Barra da Tijuca à Praça Sans Pena a viagem é curta e agradável, desde que não haja engarrafamento na subida para o Alto da Boa Vista. Então o Salgueiro mais aproximaria o Brasil dos fenícios e das Minas de Salomão.

Difícil é contestar, ou sustentar, portanto, a veracidade da alegação de que, tratando-se de influência fenícia, ou vagamente semítica, explora-se, nas Minas de Salomão, assunto folclórico brasileiro. Mais difícil ainda se torna o julgamento, quando levamos em consideração o estilo poético tão bem caricaturado, em forma antológica, por Sérgio Porto, no Samba do Crioulo Doido, que tomando como cenário Diamantina, envolve, na composição patriótica, JK, Tiradentes e a Princesa que virou nome de Estação.

E se os fenícios inspiraram, como disse certo escritor, a Odisséia, por que não haveriam de inspirar também a música, os versos e a coreografia do Salgueiro?

Uma coisa, porém, está fora de dúvida. Nitidamente nacionais eram os temas usados por todas as outras escolas, principalmente pela Unidos da Ilha do Governador, que tratou das origens do cangaço nordestino.

O carnaval que passou inicia a contagem de tempo que nos separa do próximo carnaval. Portanto, depois da Quarta-Feira de Cinzas pode-se continuar tratando de desfiles. E assim, encerramos estas observações com um reparo, contra a quebra da limitação, em dez, do número das escolas a desfilarem. No ano passado, duas passaram para o Segundo Grupo, que desfila em outra hora e outro local. Duas as substituiram E como as duas rebaixadas continuaram inexplicavelmente no Primeiro Grupo, em lugar de dez, este ano desfilaram doz. Se o sistema adotado no Turismo pelos Srs. Anibal Uzeda e Edson da Costa Matos tiver continuidade, em 1976 o desfile de quatorze escolas, sem atrasos, consumirá vinte e quatro horas, que o paciente basbaque aguentará, sentado na arquibancada mole ou dura.

Nesse andar, serão necessários cinco e não três dias dessa festa que ao correr dos tempos vai perdendo o pouco que ainda apresenta de originalidade e autenticidade, pois se tornou mercantil.

TRANSPORTE DE MINÉRIO E PETRÓLEO

Em estaleiro japonês montado no Brasil, vai ser lançado ainda este ano mais um grande navio, de 131 mil toneladas, adaptável ao transporte de óleo e do minério. O primeiro desses navios já se fez ao mar e a cerimônia de lançamento foi honrada com a presença do Presidente da República.

Ao contarmos, em nossa frota mercante, com dois navios desse tipo, teremos dado mais um passo no caminho que nos conduz à situação de potência marítima.

Esses navios se destinam a carregar minério para o Japão, apanhando petróleo no Golfe Pérsico, na viagem de retorno. É uma vantagem é resultante de recente inovação, na construção naval.

A circunstância de serem esses barcos construídos pela Ishikawajima revela que no empreendimento tivemos apoio técnico nipônico. Ao mesmo tempo, tratando-se de embarcação destinada ao transporte de minério de ferro, sua utilização é de interesse vital para o país do elevado teor de industrialização que é aquela potência econômica asiática.

Na construção de um navio do tipo desse a ser lançado e que receberá o nome de "Joinville", há muito trabalho para as fábricas subsidiárias da indústria naval. No caso do "Joinville", já estão prontos quase todos os esquipamentos a serem usados, em sua maioria de procedência nacional.

A construção de navios destinados a transportar tanto minério quanto petróleo, os minero-petroleiros, é resultante do desenvolvimento de nossas exportações de minério de ferro. É claro que a entrada em operação de navios desse tipo acarretará dupla vantagem para o Brasil, atendendo ao mesmo tempo à exportação de minério de ferro e aos embarques, no Golfo Pérsico, de óleo destinado à Petrobrás. É evidente que sofremos um prejuízo, quanto a fretes, quando um navio nosso leva minério para o Japão (ou qualquer outro país), retornando sem carga. Daí a vantagem dessa conjugação de transporte, representada pelo novo tipo de embarcação. Ao mesmo tempo, a redução de frete, representada pelo aproveitamento de viagem de retorno, tem interesse competitivo, na oferta de minério. E lucramos também quanto ao transporte do petróleo importado.

Na atual fase de desenvolvimento econômico e de aumento do volume de nosso comércio exterior, começamos a enfrentar o problema da falta de navios brasileiros. Por isso recorremos ao afretamento. Em face da atividade de nossos estaleiros e da compra de unidades construídas em outros países, o recurso ao afretamento vem sendo abandonado, mas aos poucos, por vários motivos, de ordem técnica ou puramente econômica.

Com o desenvolvimento da atividade marítima surgiu o problema da tripulação. Necessitamos, cada vez mais, formar tripulantes e nesse sentido tem sido imensa a colaboração da Marinha de Guerra.

A intensificação da atividade marítima, indicadora de progresso econômico, vem sendo obtida não obstante o clima de crise internacional. O aumento de nossas exportações de minério e das importações de petróleo também revelam que estamos conseguindo atenuar os reflexos, em nossa economia, da crise econômica internacional, embora a crise esteja atingindo em cheio os países com os quais mantemos o grosso de nosso intercâmbio de mercadorias.

ASSEMBLÉIA-GB

O CONVITE

Cá eis o convite que o atual Presidente da cá Casa, o *José Pinto*, recebeu do Presidente da lá Câmara Municipal de Caxias: "O Legislativo Duquecaxiense prossegue no seu trabalho de legislar comum que caracteriza o poder, ou é o interesse dos homens público de ver a Terra provida de locais adequados ao alargamento da cultura de seu povo. Uma ligeira exposição mostra os ofícios simultâneos consonânticos mesmo, dos Poderes Legislativo e Executivo Locais. Por primeiro, a criação da Biblioteca Pública "José do Patrocínio", logo a seguir a Biblioteca Infantil "José Lage de Barros", e mais tarde surge o Instituto Histórico. Obras anexas à Câmara Municipal. Uma nova etapa de trabalho é vencida. Dois andares levantados. É a Biblioteca que, dado o seu concurso ao povo, aos estudiosos, vê-se na necessidade de ser alargada: ocupa novo andar. O último fica reservado a um teatro. Para a cerimônia de inauguração das obras novas, fica Vossa Excelência convidado. Será no prédio sede da Câmara Municipal, dia 28 de fevereiro, às 17 hs. A presença de Vossa Excelência não é só uma honra; repercutirá nos duquecaxiense como um prolongamento desse sistema dos poderes constituídos que é a harmonia ou o sinal da democracia que não é do gabinete, mas sai dele para encontrar o povo, disciplinada, respeitada. Grato, Lauro Villar, Presidente". E por falar nisso, o nosso caro deput-presidente está lá em Brasília para a audiência-convocação do Ministro da Justiça. E a cá Mesa Diretora resolveu atribuir-lhe a importância de três mil cruzeiros para as despesas de viagem.

O BIFE

E por falar na atual Mesa Diretora, mui secretíssima foi a última havida. Secretíssima e longuíssima. Não foi à toa que, prevenido como que, o nosso caro Primeiro Secretário *Darci Rangel* antes de enfrentar a dita, preparou-se convenientemente através de um "Baby Beef" — nem tão "baby" assim — preparado pelo "Espanhol", ali do Café Restaurante Serrador... E só custou vinte e oito cruzeiros.

E, em matéria de papo: FIM.

Evangelho e Vida

MONS. CASTELO BRANCO

O "HOMEM INACABADO"

Dentro do Programa da Campanha da Fraternidade, é "repartir o pão" distribuir cultura.

Os cálculos dos estudiosos e especialistas apontam como aguda a diferença entre os alfabetizados e não alfabetizados.

Para o Brasil, estas falhas são gritantes ameaças ao seu futuro. "Uma prole numerosa" a colocar dentro dos caminhos do desenvolvimento. Os responsáveis se inquietam. Governo e povo devem tomar consciência da necessidade de não deixar sem cultura a faixa disponível da adolescência e da infância, uma vez que a pátria são eles, num futuro próximo.

A consciência desta realidade não é apenas efeito de responsabilidade cívica. É genuinamente cristã. O homem inacabado, parado, estagnado é uma injuria a Deus.

A solidariedade cristã une, num só bloco, diante do mal todos os homens. É urgente vencer a crise. A pátria precisa de homens e não de apenas máquinas e estradas. O ignorante, o marginalizado o indigente não sabem dar glória a Deus. É pecado coletivo deixar os homens assim jogados na vala da ignorância. Deus não quer isto.

A mensagem de Cristo está clamando a todos para que batalhem pelo pão da cultura. A valorização da mente é um patrimônio de imenso sentido. Toda a humanidade se beneficia com o esforço pela alfabetização e pelo enriquecimento das inteligências individuais.

O cristão que disse não ter nada com isto e que isto é da competência só do Estado, está cometendo um grave pecado.

Vamos nos redimir, repartido o pão do saber. Há várias formas de atender a este imperativo. Cruzar os braços é inconcebível.

Trabalhemos pela cultura. É obra divina. É trabalho de transfiguração do homem segundo os planos de Deus.

Lição de Fatos

"EU CREIO!"

"SE O ALMTE. Faria Lima deseja governar com apoio político o futuro estado do Rio de Janeiro, tem muito trabalho pela frente. A ARENA fluminense, além de divisões internas, está inteiramente desarvorada e sem comando, enquanto que a carioca sofre as conseqüências do canibalismo interno e da falta de uma liderança". (JB, 6-2-75).

— ☆ —

SORRINDO AMARELO, para esconder o desapontamento que lhe vai na alma, protesta o deputado Lopo Coelho, dizendo que a ARENA "está vivendo sob o império do canibalismo político"

— ☆ —

POLITICA é ciência. E ciência espinhosa e nela há razões que a própria razão desconhece... O segredo dos confeiteiros, que sabem esconder no âmago do torrão de açúcar trabalhado pela **coperçúcar,** o travo das classes desprotegidas dos dois Estados que pagam o luxo desenfreado da riqueza fácil dos que só jogam com cartas marcadas.

— ☆ —

REALMENTE, SOA mal esse clima criado, também, por imperdoáveis omissões de quem ainda teima em culpar a escova pela existência da impureza.

— ☆ —

A POLITICA TEM de ser para a ARENA a virtude do sacrifício, enquanto no Brasil existir funcionando a pleno vapor a mentalidade de que ela deve ser dirigida pela ciência das transações.

— ☆ —

JANIO QUADROS quando disse que, sendo um defensor da livre iniciativa e que só transigia com a intervenção do Estado nos casos ligados à segurança nacional e às necessidades do desenvolvimento nacional, **longe, bem longe estava de pensar que, a partir daí, estava perdendo suas bases sem conquistar outras e, portanto, caminhando para o imprevisível. "Recomendem —** dizia ele no Palácio da Alvorada aos membros da CONCLAP que lhe fizeram entrega de um longo memorial contendo estudo sobre o panorama brasileiro — **aos seus companheiros da indústria e do comércio, a maior prudência com relação aos preços dos gêneros de primeira necessidade,** como indispensável à defesa da livre iniciativa".

— ☆ —

AFIRMOU, AINDA, o ex-presidente, que, suprimindo o controle dos preços, registraria o custo dos gêneros o dia em que acabasse a COFAP e majorá-los seria medida supressiva da livre iniciativa.

— ☆ —

COM ISTO, tudo levava a crer que Jânio pensava em um País democraticamente livre, sob regime capitalista policiado. Isto fazendo, estava cumprindo à risca o Código Penal, que põe fora da Lei o roubo e pune exemplarmente os ladrões. Falou como profeta, sem receios, no futuro da Democracia, receando os efeitos perturbadores na vida do País, levando cada um a se jogar contra o outro, na expectativa de melhor se garantir para o futuro. E aconselhava que esse receio devia ser dissipado, em nome de um clima de compreensão de que resultasse o bem coletivo.

— ☆ —

O MEDO AINDA é dos maiores e dos mais perigosos dos quatro gigantes da alma humana, de que fala Myra y Lopez.

— ☆ —

ELE E A inautenticidade estão minando a vida pública, os dois partidos e a Nação. Sob sua influência, os ladrões dobram a produção, metendo mais fundo as mãos na economia popular, enquanto o trabalhador, inseguro do futuro e abandonado como esteve pela Previdência, se entregava ao sacrifício de exercer vários trabalhos diferentes, somando 14 e 16 horas de trabalho por dia, para adquirir uma moradia que os campeões dos grandes lucros vendiam a prestações. O pior é que o fruto de tanto suor era arrancado pela Justiça, por atraso de pagamento.

— ☆ —

ESSES E OUTROS motivos de inconformações, que ontem eram redistribuídos por treze partidos, estão hoje na crônica social como argumento favorável a um dos dois partidos contendores da política contemporânea.

— ☆ —

O FALSO acautelamento do futuro, em vez de repercutir contra os responsáveis por todas as crises que ainda preocupam a nossa imprensa, com reflexo na mesa do pobre, que come cada vez menos e se revolta cada vez mais, está sendo transformado em bandeira política desfraldada pelos próprios responsáveis por tudo isto, que tem como chefes supremos os maiores interessados no aumento das contendas da ARENA do novo Estado, ameaçada de esmagamento pelos que retornam, como sempre retornaram, por processos diferentes.

— ☆ —

EIS AÍ a bandeira que a ARENA não desfraldou e que bem poderia se arregimentar para fazer tremeluzir no novo Estado, pleiteando para todos os fluminenses e cariocas o direito de não ter medo da miséria que vai ter, como inimigo, o governador Faria Lima, apoiado pela Revolução de 1964.

— ☆ —

JA TEM DUAS hipóteses delineadas: deposição da causa e morte da miséria.

— ☆ —

E EU CREIO!

TENÓRIO CAVALCANTI

A ÍNDOLE PACATA

O professor Aguiar Dias prestou através da imprensa esclarecimentos a respeito da aplicação da lei de responsabilidade civil. Lembrou o ilustre mestre de Direito Civil, por exemplo, que em diversas regiões do País quase não se recorre aquela lei, pleiteando-se indenizações em conseqüência de homicídio. As famílias não recorrem ao direito de acionar o criminoso, pedindo-lhe indenização pelo dano emergente, ou ainda pelos lucros cessantes que o morto poderia obter caso não ocorresse o assassinato. Prefere-se a pena de talião, aplicada às vezes sucessivamente, num mata-mata sem fim. São as guerras entre famílias.

Esse desprezo pela lei de responsabilidade civil deixa mal a doutrina de alguns observadores a respeito da índole pacata do brasileiro.

A propósito dessa índole pacata pode ser mencionado o recentíssimo exemplo de um linchamento de assaltante na Pavuna. O ladrão foi amarrado por trinta pessoas e malhado até morrer, com perfurações a bala e faca, pernas e braços quebrados, fratura da coluna e de todas as costelas afundamento do crânio e arrancamento do olho esquerdo.

A índole pacata as vezes cede lugar a impulsos turbulentos.

Lobisomem à solta na cidade

Montados num jipe, dois habitantes de Ipanema saíram em busca de aventuras. Num mapa foi traçado o destino: a fazenda, as origens de Luis (REGINALDO FARIAS), mas Neto (STEPAN NERCESSIAN), pesquisador do folclore, procura outra espécie de origem: a do lobisomem e Saci Pererê. A armadilha do destino fez com que encontrassem Iracema Baixo Astral, noiva de porta de igreja, abandonada de faz tempo. As coisas ficaram estranhas. Aquela noiva daria azar? Ou era apenas projeção? O jipe quebrou batendo numa árvore e a noiva continuava insistindo em procurar o noivo. Não se ria ele o lobisomem? O entardecer, o ambiente terrível de uma casa abandonada. Tudo calhava como nos contos de terror: a estante desabando, o livro de lobisomem zombarias de Luis e suas "más intenções" para cima de Iracema, a curiosidade de Neto sobre "O Lobisomem das Sete Encruzilhadas", o isolamento de Iracema num quarto separado, o medo, a preservação da virgindade, a espera do noivo.

No meio da noite, eles acordam ouvindo cantos e corais de uma astral muito distante. O éco e o grito de Iracema se estenderam pela casa e o bicho feroz atacou. A culpa era da noiva, repetia Luis: "Era o azar de baixo astral". Para Neto a psicanálise explicava. Tudo não passava de projeções. Eram projeções da cuca da gente.

D. Leão e d. Aparecida, pais de sete filhas e de um filho chamado Pedro, apareceram e protegem o três. Segundo as tradições, o filho nascido depois de uma série de filhas ,era fatalmente o lobisomem. Seria Pedro? interrogava Neto. O livro era um enigma; as sete filhas uma vibração constante nas cucas de Neto e Luis; o soutien de Iracema, carregado pelo bicho, era o manuseio de Pedro. Cada filha, a seu modo e diabolicamente, seduzia Neto e Luis. Os bosques, os rios, eram cenários de amores proibidos.

Mas a /:al o que aconteceria? Era o azar de baixo astral? O lobisomem existia? A psicanálise explicava? Que estranho lobisomem era aquele que roubava soutien de mulheres?

O TERROR OU TERROR CÔMICO?

Mais uma vez a R. F. FARIAS e a IPANEMA FILMES dão ao público e ao Cinema Brasileiro uma produção em alto nível, sem limites de imaginação ou de técnica. Dessa vez um gênero novo, o terror ou o terror cômico, que exige, não apenas uma esmerada produção em relação ao elenco e a cenografia, mas principalmente um laborioso trabalho de efeitos especiais.

Para isto foi preciso que toda a equipe e elenco ficassem morando durante meses numa fazenda isolada, que funcionou como um verdadeiro estúdio, onde todos os "décors" eram montados e desmontados, pelo cenógrafo Athur Maia, em função do clima do filme. Esta fazenda, onde foi filmado "QUEM TEM MEDO DE LOBISOMEM?", fica em Cordeiro, Estado do Rio — região que apresenta uma paisagem bem interiorana, bastante coincidente com a atmosfera de onde surgem as famosas lendas sobre histórias de lobisomem.

Estas histórias fazem parte do folclore brasileiro e são contadas pelos habitantes dessas regiões, sempre carregadas de forte emoção e vida.

E basta passar alguns dias numa dessas fazendas, como aconteceu com os profissionais deste filme, para que todos acreditem que estas histórias têm muito de verdade.

A FOTOGRAFIA E CAMERA

José Medeiros é um dos fotógrafos que mais fez direção de fotografia e câmera para o Cinema Brasileiro. Trabalhando quase que em todos os filmes produzidos pela R. F. FARIAS e IPANEMA FILMES, Medeiros é responsável por cerca de 20 filmes de longametragens, sempre com um elevado padrão técnico. Entre eles "A Falecida", "Proezas de Satanás", "Os Paqueras", "Os Machões", "Eu Transo . Ela Transa", "O Fabuloso Fittipaldi", "Vai Trabalhar Vagabundo" "A Rainha Diaba". Em "QUEM TEM MEDO DE LOBISOMEM", Medeiros criou uma fotografia especial e bastante original no Cinema Brasileiro, pois trata-se de um filme de terror, onde a fotografia tem importância fundamental na composição do clima e emoção que deverão ser transmitidos ao espectador.

— "A idéia do filme surgiu com a necessidade de comunicar por uma linguagem indireta, subconsciente. O exercício é o jogo do subconsciente tomando o espectador gradativamente até o envolvimento total. Para isso foi necessário isolar os três personagens principais de "QUEM TEM MEDO DE LOBISOMEM?" da cidade em que eles vivem, do grande movimento, dos seus preenchimentos. Sem eles, os personagens não se dão conta do que são; sem eles (os preenchimentos) os personagens ficam colocados diante do espelho, vendo seus próprios medos, não aceitando enxergar sua própria imagem já velha e ultrapassada, querendo a todo custo, justificar um ruído — que pode estar dentro de si mesmo — como algo sobrenatural".

O ATOR E DIRETOR REGINALDO FARIA

Como você classificaria seu filme?

— Eu classificaria o filme como "filme de terror com bem humor", é uma crítica para ridicularizar a postura e a seriedade que os homens se querem dar, ridicularizar a própria seriedade que se espera de um filme de terror. Gozar o filme pelo terror.

Quem vive aterrorizado e não sabe as razões de seu próprio terror, é um pobre alienado que merece pena ou ser gozado. Meus três personagens estão bem identificados nessa área de alienação".

Em que você baseou para fazer "Quem tem Medo de Lobisomem?"

— Colhi material no folclore brasileiro, mas apenas ilustração para outra idéia que não a de folclore. O folclore é uma cultura popular de crenças com fundo agradáveis. O fundo de 'QUEM TEM MEDO DE LOBISOMEM?" não se baseia nisso. Procura apenas uma forma de situar o medo e as projeções dos personagens que se assustam com idéias do mundo, ou do mundo em que vivem".

BRASIL PARTICIPARÁ DO DIA MUNDIAL DO LIVRO INFANTIL

Com ampla programação, que será divulgada nos primeiros dias de março próximo, a Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil participará do Dia Internacional do Livro Infantil, a ser comemorado em todo o mundo no dia 2 de abril, data do nascimento do escritor dinamarquês Hans Christien Anderson, patrono do livro infantil e cujo centenário de falecimento transcorrerá este ano.

Ao prestar a informação, a professora Leny Werneck Dornelles, presidente da Fundação, esclareceu que uma das principais metas do plano de ação para o ano em curso, fixadas pela FNLIJ, é suprir com sugestões, atualizadas mensalmente, de novos lançamentos de livros para crianças as escolas e bibliotecas que se associarem à organização. As editoras associadas receberão, a cada três meses, indicações de bons livros para tradução.

ATIVIDADES

A programação da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil prevê para este ano a realização de mesas-redondas sobre literatura e pedagogia, matéria literária e bibliotecas escolares, laboratórios com autores e ilustradores, com vistas a manifestações de cultura brasileira, abordando o cotidiano, a natureza e o folclore nos livros para crianças e jovens.

Integram, ainda, o programa, a concessão de selo de ouro para o melhor livro editado no ano passado; realização de feiras de livros em colégios (duas por semestre); domingo de fantasia (idem); e a realização de mostras de ilustradores, em São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro, além de exposições itinerantes de livros do acervo da Fundação. Tal acervo, segundo as professoras Laura Constância Sandroni e Leny Werneck Dornelles, está à disposição de entidades interessadas (escolas, bibliotecas, municípios, regiões administrativas, comunidades de bairro etc.), desde que assumam o compromisso de zelar pelo seu estado e devolvê-lo após a utilização.

FEIRA

No período de 4 a 8 de abril próximos, será realizada, na cidade italiana de Bologna, a Feira Anual de Livros Infantis e Juvenis, na qual se representam editores, autores de texto e ilustradores de diversos países. A feira é realizada há doze anos consecutivos, sendo a mais conhecida do mundo, e pela primeira vez terá a participação do Brasil, através de conhecidas editoras, tais como: Melhoramentos, Brasiliense, Ática, Nacional, Editora Brasil, Bloch, Abril, Primor, Conjista Globo, Nórdica, Cedibra, EBAL, Tecnoprint e outras que montarão seus "stands" naquela mostra. A FNLIJ, a Câmara Brasileira do Livro (São Paulo) e o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (Rio) estão atendendo aos interessados, com o apoio da Divisão de Cooperação Intelectual do Ministério das Relações Exteriores.

A Fudação estará presente também, pela terceira vez, com dois representantes, à Bienal Internacional de Bratislava (Tcheco-Eslovaquia), a ser realizada de 6 de setembro a 26 de outubro próximos. A bienal, promovida pela quinta vez, terá o concurso de ilustradores originais de livros infantis, os quais concorrerão a vários prêmios, selecionados por um júri de alto nível, de que o Brasil já participou em duas oportunidades.

A FUNDAÇÃO

Criada em 1969, a Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que desde 23 de maio de 1967 vem cumprindo suas finalidades. Dentre estas destacam-se a manutenção de intercâmbio com o IBBY — International Board on Books for Young People —, estímulo a edição de livros infantis; promoção de eventos ligados à literatura infantil e juvenil; e incentivo aos escritores e ilustradores de produzirem livros infantis, através de concursos, seminários e promoções de viagem às feiras e exposições internacionais do livro infantil, notadamente às de Bratislava e Bologna.

A fundação é dirigida por um conselho superior, um conselho diretor e um conselho curador, reunindo mais de vinte pessoas, que trabalham por um ideal e representam entidades oficiais e particulares e a iniciativa privada. Edita, trimestralmente, um boletim de atividades e notícias pertinentes à literatura infantil e juvenil. A entidade é a seção brasileira do IBBY, sediado em Zurique (Suiça), que por sua vez é um órgão não governamental, atuando em comum acordo com a UNESCO na difusão da literatura infantil, em todo o mundo. Durante o XIV Congresso do IBBY, realizado no ano passado, no centro de convenções do Hotel Glória, foi eleita sua nova diretoria, encabeçada pelo dr. Hans Halbey, diretor do Lingsfor Museum, de Offenbach (Alemanha Ocidental), e tendo como vice-presidente para a América Latina a professora Leny Werneck Dornelles, representante brasileira do comitê executivo.

RECOMENDAÇOES

Oito considerações e recomendações foram extraídas das conclusões dos grupos de trabalho que atuara no XIV Congresso do IBBY. Os temas analisados foram: a) literatura nacional e internacional; b) literatura e pedagogia; c) livros e tecnologia audiovisual; d) livros e hábitos da leitura; e) o público leitor e seu acesso ao livro; f) criação e pesquisa associadas à produção do livro infantil; g) recursos humanos e materiais para a produção de livros infantis; h) treinamento de especialistas ligados à produção e promoção de livros infantis e juvenis.

Foi recomendado que a literatura infantil e juvenil se inspire nas peculiaridades de cada povo e, neste sentido, não só deve considerar a conformação racial e cultural, como as características da população rural urbana e cosmopolita. Foi, igualmente, recomendado que a formação de especialistas em livros infantis seja dirigida ao serviço de todas as crianças, e não somente ao de uma elite social. Assim, a meta deve ser a produção de livros bons e baratos.

DOCUMENTOS PERDIDOS

O Serviço de Utilidade Pública da Polícia Militar do Estado da Guanabara, está chamando os relacionados abaixo, para receberem seus documentos entregues na Chefia de Relações Públicas, à Rua Evaristo da Veiga, 78 — Centro, Sala 5, 2º andar.

Licéa Nunes Pinto, Maria Olinda Monteiro Pinto, Natinéio Noé de Pret, Adilson Fernandes Pereira, Erotildes Chagas Pinto, Benvinda Costa Pereira, Luiz Pereira, Roberto Palmeira, Anna Maria Pauluze, Carlos Alves Pantoja, Roberto Palmeira, Nelson Paula Peroche, Carlos Adalberto de Araujo Pinheiro, Alfa da Silva Quintino, Paulo Renato Rangel, José Rodrigues, Vicente Paulo Rodrigues, Guiomar Francisca Ribeiro, José Ribeiro, Carlos Alberto Rodrigues, Rosa, Yara Jacyra Robin de Souza Reis, Acylio Sousa da Rosa, João Candido Romero, Antonio Pedro Ramos, Reis, Arthur Batista Ribeiro, José Rileiro Ribeiro, Mário Ribeiro, Marco Antonio Ribeiro, Norival Ribeiro, Angelino Rodolfo, Cosme Jorge Rodrigues, João de Albuquerque Rodrigues, José Geraldo Rodrigues, Juan Perez Rodrigues, Luis Rodrigues, Cloves Lopes Ferreira Santana, Luiz Sant'Anna, Benedito Inácio do Espirito Santo, Glória Maria Nascimento dos Santos, João Batista Marques dos Santos, Manoel dos Santos, Maria José Barbosa dos Santos, Maria de Lourdes dos Santos, Paulo Roberto dos Santos, Terezinha de Fátima dos Santos, Adelino José da Silva, Adilson José da Silva, Alaide Carolina de Arruda Silva, Alda Pacheco da Silva, Alexandre Cardoso da Silva, Américo Teixeira da Silva, Anna Alves da Silva, Ana Maria Quirino da Silva, Ana Regina Monseres da Silva, Antonio Gomes da Silva, Antonio Tarciso Araujo da Silva e Carlos Antonio Pereira da Silva.

Cultura Racional

De RACIONAL SUPERIOR

O NATURAL DO MUNDO É TORTO

A ordem natural das coisas é dada pelos problemas que as coisas são. O regime natural é o regime bom, mas os atrasados levam a mal aquilo que é de natural. O que é de natural está acima de tudo, está mais que direito.

Mas, adotaram o que não é natural como natural, e por isso eis aí as confusões, os desentendimentos, os choques sem motivo, que poderiam ser evitados.

Eu vos pergunto: a vossa educação é natural? E Eu mesmo respondo Não! O que é natural, vocês encaram como erro, e o que não é, como certo. Por isso, vivem todos errados, e por assim viverem é que o sofrimento brilha entre todos, tragando a todos. Portanto, a vossa educação não é natural. Enfim, tudo nesse mundo está fora do natural e quem está fora do natural não tem razão de reclamar o que é natural.

Sabem muito bem que a vossa educação, instrução e modo de viver, é torto e errado. Por isso, aí impera a inveja, o ciúme, a ganância, a cobiça, a traição, a falsidade, a instabilidade e a insatisfação. Nunca estão satisfeitos com o que têm. Estão todos em ruína e a julgarem tudo isso como natural. Quando são vítimas, se queixam, blasfemam, maldizem-se e ficam enfurecidos. Eis aí o nosso natural de torto. Cheios de misérias, de desgraças, e de dor, por se basearem nesse natural que ninguém agüenta. O verdadeiro natural, condenam, e esse vosso natural que é condenado pelo Astral, aceitam e abraçam. Por isso, sofrem de todas as formas, de todos os jeitos. Então, pergunta o ser humano:

— E o que é natural?"

Natural é tudo aquilo que difere do ponto de vista dessa vossa instrução, que dizem ser direita. Se a vossa instrução e educação, se esse natural adotado por vocês trouxesse felicidade, paz e harmonia, Eu estaria com todos. Mas, esses vossos costumes, esse vosso natural, só traz guerras de todas as maneiras, e de todas as espécies. Sofrimentos de todas as formas, torturas, flagelos, ruínas, tudo se multiplicando de mal para pior.

Adquiram o saber da vida, lendo Universo em Desencanto, que traz a gênese do Universo.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES (1 de março a 20 de abril) — Indicação de aborrecimento com pessoa intima, do sexo oposto. Sua sinceridade será posta em dúvida no local de residência. Indisposição orgânica, pela manhã. Número favorável: 85.

TOURO (21 de abril a 20 de maio) — Nem sempre as pessoas com que conviver, hoje, serão dignas de sua confiança. Imprevisto feliz para assuntos de dinheiro e período bom para problemas judiciais. Número favorável: 17.

GÊMEOS (21 de maio a 20 de junho) — Lembrança boa do dia anterior, no terreno sentimental. Evite ser injusto no julgamento de um colega, ou auxiliar. Reaja às tendências para exaltação nervosa. Número favorável: 43

CANCER (21 de junho a 21 de julho) — Terá momentos aprazíveis no local de trabalho. Evite confundir amizade com amor, quanto a certa pessoa. Cuidado com as atenções exageradas dos aduladores. Número favorável: 33.

LEÃO (22 de julho a 22 de agosto) — Um gesto irrefletido poderá prejudicar seriamente criatura que lhe é muito ligada. Evite emoções fortes no trabalho. Deixe que outros avaliem suas aptidões reiais. Número favorável: 21

VIRGEM (23 de agosto 22 de setembro) — Não empreste dinheiro: propensão para prejuízo. Pessoa afastada, tem possibilidade de retornar esta tarde. Um parente ou dependente necessitará de você. Número favorável: 98.

LIBRA (23 de setembro a 22 de outubro) — Incentive oportunidade de ativar interesses mútuos com amigo. Saúde de cônjuge poderá exigir atenção especial. Manhã boa para pequeno passeio. Número favorável: 77.

ESCORPIÃO (23 de outubro a 21 de novembro) — Tenha cuidado ao enfrentar o trânsito até 13 horas. Imagine meios de aperfeiçoar assuntos pecuniários. Não revide palavras agressivas, à tarde. Número favorável: 82.

SARGITÁRIO (22 de novembro a 21 de dezembro) — Não gaste inultilmente suas energias: irá precisar delas num dos próximos dias. Para o amor, período positivo. Procure contornar discussão no lar. Número favorável. 99

CAPRICÓRNIO (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Boa ocasião para procurar chefes e resses. Adote uma atitude mental positiva, com relação à pessoa querida. Saúde mostrase instável. Número favorável: 14

AQUÁRIO (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — É possível que surja um desapontamento romântico. Cuidado com perfuro-cortantes. Aproveite convenientemente as chances de repousar. Número favorável: 50

PEIXES (20 de fevereiro a 20 de março) — O amor autal é frágil e precisa de maiores cuidados. Não descuide da dieta: saúde declinando. Não é boa época para fazer visitas a parentes, nem recebê-las. Número favorável: 11.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

* O colunista Írio Antônio Weschenfelder, do Jornal de Hoje, de Nova Iguaçu, criou um troféu para estimular vários setores comunitários ligados às artes, à cultura e à sociedade do Grande Rio, premiando os que melhor se houverem, durante a ano, naqueles setores. Chama-se "Troféu Fusão" e a escolha obedecerá a uma pesquisa de amostragem efetuada anualmente entre a população do Grande Rio pelo colunista Írio, em conjunto com a "Clik Publicidade". A entrega do "Troféu Fusão" será feita em Nova Iguaçu, anualmente, no mês de março, em dia e local escolhidos pela "Clik Publicidade", em festa de gala, à altura do evento.

xxx

* O Rincão de Niterói está incrementando as noites do outro lado da ponte Rio-Niterói. Às quintas-feiras a atração é Djalma Dias e às sextas e sábados é Cauby Peixoto. Diariamente música ao vivo para dançar, sem consumação e cuver.

* Apesar do período pós-carnaval ser um pouco ingrato na vida noturna, "Brasileiro, Profissão: Esperança", no Canecão, funcionou de quinta a domingo com casas lotadas. Paulo Gracindo e Clara Nunes, após a pausa de carnaval, voltaram ainda melhores.

xxx

* O grupo proprietário do Cabral 1500 vai montar filial na Barra da Tijuca. Será um "snack-bar" no mesmo estilo da matriz da Avenida Atlântica, com cozinha ligeira e bebidas honestas. A decoração será brasileira e música ao vivo.

xxx

* Edgard Tinoco, proprietário do Ponto de Encontro, ampliando seus negócios, inaugurou no Novo Encontro, também em Copacabana. Uma casa especializada em sucos, vitaminas, massas, doces, artigos importados e outras coisas.

* O conhecido "maitre" Toninho, que durante muitos anos pontificou no Parque Recreio, está agora no Recreio do Leme, onde existia anteriormente o Sachinha.

xxx

* A partir desta semana, sempre às sextas e sábados, além do "show" normal, a Churrascaria Las Brasas apresenta, à meia-noite, Carminha Mascarenhas.

xxx

* Dom Paquito, no Leblon, abrindo também às segundas-feiras, com sua especialidade brasileira, internacional e sobretudo, espanhola.

xxx

* Muita alegria, muita música e muita badalação, é o novo Carrousel, agora com ar condicionado central e dois "shows" à meia-noite e 3 horas, produzidos pelos irmãos Pimenta e animados pelo cantor Jordélio Marçal.

PALAVRAS CRUZADAS

HORIZONTAIS: 1. Pai do marido em relação à mulher; 5. O mesmo que ribanceira; 7. Nome da letra "H"; 9. Decorrer (tempo); 10. Resultado feliz; 12. Substância de um amarelo avermelhado com que se dá cor ao queijo flamengo; 13. Nota musical; 14. Alça da xícara; 16. O mesmo que pântano 18. Aquilo que prende uma coisa a outra.

VERTICAIS: 1. Feminino de seu; 2. Mistura de sebo com pós de sapato, empregada para conservar o couro e dar-lhe brilho; 3. Medida japonêsa de extensão; 4. Morte de alguém (pl.); 6. Marco das portas; 8. Que revela gênio; 11. O mesmo que italiana; 12. Aspirante (abrev.); 15. Ainda; 17. Interjeição designativa de: dor, surpresa, admiração, etc.

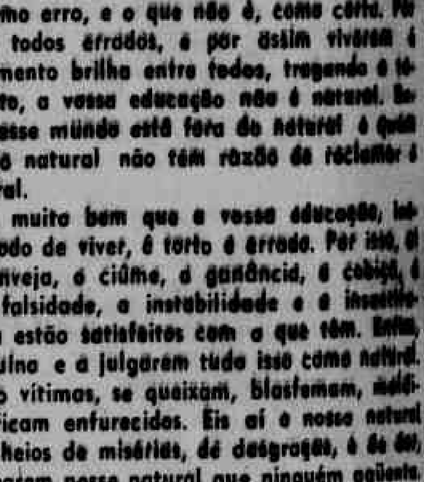

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Sogro; 5. Riba; 7. Agá; 8. Ir; 10. Êxito; 12. Anato; 13. Si; 14. Asa; 16. Paul; 18. Liame.

VERTICAIS: 1. Sua; 2. Graxa; 3. Ri; 4. Óbitos; 6. Aro; 8. Genial; 11. Itala; 12. Asp.; 15. Até; 17. Ui.

Gráficos ganham aumento de 44 por-cento

Ciro da Costa Rosa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, informa que, de conformidade com o Decreto Presidencial, publicado em 14 do corrente, no Diário Oficial, o pessoal do setor de casas-de-obras faz jus ao reajustamento salarial de 44 por cento, a partir do último dia

Esclareceu o sr. Ciro que o dissídio coletivo foi instaurado no Tribunal Regional do Trabalho, onde está sendo aguardada a realização da audiência de conciliação, visando a apreciação das demais reivindicações da classe, entre os representantes dos empregados e dos empresários.

JORNAIS E REVISTAS

Com relação aos gráficos de jornais e revistas, explicou o dirigente sindical que, de acordo com o índice estipulado pelo Departamento Nacional de Salário, na ocasião, o aumento foi de 33 por cento, a partir do primeiro de novembro do ano passado.

Carnaval — arquibancadas e Polícia Militar

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

A disputa na compra de ingressos para arquibancadas destinadas a melhor ser visto a evolução das escolas de samba, no carnaval, deu ensejo a reclamações que teriam sido evitadas se providências tivessem sido tomadas com o desejo de beneficiar o povo e evitar ao máximo, a ação dos cambistas.

Essas providências seriam: reservar-se na Avenida Rio Branco arquibancadas apenas para turistas, adquiridas mediante comprovação do passaporte, ficando o povo enfileirado em toda a extensão da avenida, assistindo gratuitamente, como sempre foi, porque carnaval é festa de todos, pobres e ricos e não apenas dos que podem comprar entradas para arquibancadas a preço alto.

No caso entretanto de ser necessário a comercialização, a providência também seria fazer-se a vendas dos ingressos, a nosso ver, nos quartéis da Polícia Militar, recebendo cada um batalhão a sua cota e como estão sediados em vários bairros, facilitaria também a quem tivesse de comprar, evitando deslocar-se para a cidade aumentando a fila ou noites dormindo ao relento e de uma hora para outra perderem o lugar, como acontece porque, formado o tumulto a Polícia tem que desfazer as filas, pagando o justo pelo pecador.

A missão da Polícia Militar, todos sabemos, é diferente do Exército, que só deve sair a rua para manter a ordem em último caso, ou seja, quando a Polícia Militar precisar de auxílio, dado a natureza do tumulto e meios empregados.

Irmanada com o povo, atendendo a ser a defensora da sociedade, o contato com o público deve ser a principal preocupação dos seus comandantes de unidades e essa comunicação só pode ser feita mediante relações públicas, entre os moradores dos bairros e os componentes dos quartéis onde estiverem sediados.

Quando lembramos que, se o Comando Geral da Polícia Militar resolver contratar civis para trabalhar na burocracia das repartições e quartéis, a fim de propiciar aumento do policiamento ostensivo e escolha recair em estudantes moradores dos bairros, será uma grande confraternização entre policiais militares e o povo, lucrando grandemente a corporação.

Quer queiram quer não, a Polícia Militar tem prestado relevantes serviços à Pátria e à população e agora mesmo acaba de prestar mais um de alto espírito humano, abrindo seus quartéis para vacinar a população contra a meningite, sem que tivesse existido o menor aborrecimento, o mesmo aconteceria se tivesse recebido a missão de vender os ingressos para as arquibancadas, pois dentro dos quartéis, ninguém podia furar as filas, os cambistas não teriam vez e todos teriam seus ingressos garantidos, sem sacrifício ou balbúrdia. Aí fica a idéia.

SENADOR PEDE MELHORES PREÇOS PARA O AÇÚCAR

BRASÍLIA — O senador Arnon de Mello (ARENA-AL) disse, que os reajustes de preços do açúcar e da cana concedidos pelo governo estão muito aquém da necessidade dos pro druteos.àvSGETAO sidade dos produtores, segundo expostos em memorial que a classe dirigiu ao ministro da Indústria e Comércio.

— Nesse documento — continuou — é demonstrado que a diferença entre os custos e os preços vigentes constitui um desestímulo ao desenvolvimento de uma atividade econômica cuja expansão é necessária e até mesmo imprescindível no momento atual, em virtude da escassez de açúcar no mercado mundial e da necessidade de o governo incrementar a sua exportação.

MAL MAIOR

Salientou o senador Arnon de Mello que "dos preços atuais da cana e do açúcar, 25 por cento já são pagos pelo Instituto do Açúcar e do Álcool ao produtor como subsídio tirado do Fundo Especial de Exportação, que se constitui da diferença entre o preço pelo qual o mesmo Instituto compra aqui o açúcar e o preço pelo qual o vende no exterior. O custo da tonelada do açúcar demerara fica para o Instituto em cerca de duzentos dólares, com os subsídios, e em 162 dólares sem eles. Este ano, o produto chegou a 1.500 dólares, mas vinte dias depois caía em cerca de 500 dólares. Mas o IAA, cumprindo contratos firmados no primeiro semestre de 73, tem exportado açúcar ao preço médio então vigente de 600 dólares a tonelada".

Explicou o senador alagoano que o reajustamento agora autorizado pelo ministro da Fazenda "também será pago a título de subsídio pelo Fundo Especial de Exportação que fica, assim, onerado com 30 por cento da remuneração do produtor, embora não tenha sido constituído com essa finalidade. Suas reservas já estão comprometidas com objetivos específicos, aceleradores da produtividade, como o financiamento de reequipamento, fusão e relocação da unidades produtoras".

INVESTIMENTOS

E acentuou — "disso resulta outro mal que é preciso sanar o mais depressa possível, pois os recursos do Fundo Especial de Exportação são indispensável à melhoria da produtividade. Grandes investimentos foram feitos pelo IAA com esse objetivo, num total de Cr$ 4 bilhões e 500 milhões, sendo Cr$ 2 bilhões e 500 milhões no Norte-Nordeste e Cr$ 2 bilhões no Centro-Sul. Tais investimentos correspondem a uma devolução indireta ao produtor do lucro obtido pelo IAA com a diferença de preço do açúcar exportado, porque os financiamentos são a prazo longo, juros baixos e sem correção monetária".

Partidário de melhores preços para o açúcar, a cana e o álcool, o senador Arnon de Mello observou que "evidentemente tudo se deve fazer no sentido de conter o custo de vida, vitando-se maiores ônus para os consumidores. Mas o mais lógico seria elevar a produtividade e a própria produção, sobretudo agora, quando a crise de energia reclama que aumentemos a produção de cana, para obtenção do álcool que se quer misturar na gasolina. Após um exame dos preços de canas açúcar e álcool nos últimos anos, o senador alagoano insiste na impossibilidade de serem mantidos os preços atuais. "Sua elevação é imprescindível para a sobrevivência dos produtores e o aumento da nossa produção, conforme reclama o interesse nacional" — concluiu.

PRESTAÇÕES DE CASAS DO BNH SOBEM 34 POR-CENTO EM JULHO

Terá um acréscimo em torno de 34 por cento as prestações dos imóveis financiados pelo BNH em julho próximo, embora os mutuários em dia com seus compromissos sejam beneficiados com um credito de 10 por cento sobre os pagamentos efetuados, até um máximo de Cr$ 3 mil cruzeiros, segundo informações de técnicos do BNH.

O reajuste atingirá a maioria dos mutuários cujas prestações são aumentadas 60 dias após a fixação dos níveis do salário-mínimo, com base na variação do valor das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional registradas nos 12 meses anteriores aquele período. O impacto do aumento de 34 por cento, segundo os técnicos, será parcialmente atenuado com o crédito de 10 por cento das prestações pagas recentemente, instituído através de decreto governamental.

Foi com esse objetivo que o governo se antecipou e divulgação dos índices de reajuste, que já se sabia ser bastante elevado para os beneficiários de financiamento para compra de casa própria. Os mutuários que estiverem em dia com suas prestações, serão beneficiados com o crédito no valor de 10 por cento.

SINDICAL

Contagem de tempo de serviço

Está alcançando grande repercussão nos meios sindicais o anteprojeto de lei que autoriza a contagem recíproca de tempo de serviço público e no setor privado, para aposentadoria de funcionários públicos ou de empregados de empresas privadas.

A matéria será entregue, ainda esta semana, pelo ministro Nascimento Silva ao Presidente Geisel, que enviará mensagem ao Congresso Nacional.

Metalúrgicos encerram congresso

Encerra-se, hoje, em Porto Alegre o IX Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, que conta com a participação de delegações de 97 cidades de vários Estados.

Aumento dos carpinteiros

Foi homologado, ontem, no Tribunal Regional do trabalho, o reajuste de ordenados dos trabalhadores em carpintarias, serrarias, calxotarias e fandarias, na base de 43 por cento, a partir de primeiro de janeiro deste ano.

Federação Nacional dos Marítimos

Brevemente, estará em pleno funcionamento a Delegacia Sindical, de Porto Alegre, da Federação Nacional dos Marítimos, que contará com modernos serviços médios, dentário e jurídico, para atendimento dos associados dos sindicatos filiados e seus dependentes. A informação é do presidente da entidade, ministro classista José Levi e Silva.

Especialização de mão-de-obra

Iniciando sua programação de especialização de mão-de-obra, o SENAI ministra em Manaus, este mês, os seguintes cursos: carpintaria de esquadria, solda elétrica, solda acetilênica, auxiliar de topógrafo, torneiro, eletricista bobinador, desenho arquitetônico e mestre de obras.

Censo Sindical

O Sr. Luís Carlos de Brito, Delegado Regional do Trabalho, reuniu, no auditório do Palácio do Trabalho, 73 dirigentes de federações de trabalhadores de empregadores e de profissionais liberais, representando 280 sindicatos, a fim de lhes expor o sentido da pesquisa sindical recentemente lançada em Brasília pelo ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho.

— O Censo Sindical — disse — requer o máximo de empenho dos senhores dirigentes de entidades classistas, que devem dar, por intermédio dos seus 280 sindicatos sediados na Guanabara, respostas objetivas e reais aos diversos quesitos constantes do formulário já distribuído não só na Guanabara como em todo o País. Por outro lado, as entidades dirigentes devem prestar a orientação necessária às associações filiadas a respeito do preenchimento correto do mesmo documento e do prazo de sua conclusão, que expira a 21 de março vindouro. Assim, o Ministério do Trabalho, solicita a colaboração de todos visando à obtenção de dados básicos relativos à vida sindical, tendo em vista — frisou — o desenvolvimento de programas do interesse do próprio sindicalismo nacional. E esses dados não de absoluta necessidade para que seja possível a elaboração, com realismo, de programas de valorização da ação sindical, objetivando, inclusive, a melhor concessão de benefícios às entidades interessadas.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de Luta Democrática está instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Poluição leva autoridades a interditar praias

O governador do Estado aprovou relatório da Secretaria de Ciências e Tecnologia e interditou trechos das praias de Botafogo, Ilha do Governador e Ramos. Motivo: poluição. Neste fim de semana, o carioca terá menos praias para o seu banho de mar. A interdição foi motivada pelo relatório do secretário Júlio Coutinho, de ciências e tecnologia, elaborado com base em pesquisas do Instituto de Engenharia Sanitária.

Alertando o povo quanto ao perigo do banho de mar nas praias que serão interditadas no final de semana, duas medidas foram adotadas: a campanha maciça através do rádio, jornal e televisão e instalação de placas nos locais interditados com os seguintes dizeres: "Essa praia é considerada imprópria para o banho de mar". A medida também conta com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente.

ZONA SUL POLUIDA

Até o final da tarde de ontem, o Salvamar ainda não tinha recebido nenhum comunicado do Governo do Estado para iniciar a campanha de alerta aos banhistas. Tecnicamente a iniciativa é recomendada pela SEMA, "como forma de educar o povo sobre a poluição". No entanto, aqui no Rio são inúmeras as dificuldades para sua aplicação, porque implica na interdição de todas as praias do interior da Baía de Guanabara e a colocação de avisos pouco lisongeiros (principalmente para turistas) sobre determinados trechos da zona sul.

Segundo padrões utilizados pelo IES (que adotou o mesmo da Califórnia) e da SEMA, as praias da Barra, do Recreio dos Bandeirantes e a de Grumari são recomendadas sem restrições. A de Botafogo, segundo os técnicos, "já deveria ter sido interditada há bastante tempo", o mesmo se aplicando no restante das praias da Baía: praia Vermelha, Urca, São Conrado, são recomendadas com restrições e, as praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, são aceitáveis.

INDICES ELEVADOS

Os observadores indicam que algumas praias cariocas atingem poluição em graus até 900 vezes superiores ao padrão do Estado da Califórnia. A contaminação, em virtude da presença de óleo e detritos atirados nas águas, é feita também através de infiltração de um determinado número de coliformes, um grupo de bactérias encontrado nos intestinos dos animais de sangue quente e nas fezes. Até certo número, o coliforme não faz mal a ninguém, mas a partir de determinada proporção, transmite doenças como a apatite e tifo. Tais organismos podem viver até 10 anos em regiões frias.

EDITAL, para ciência da penhora, com o prazo de 20 (vinte) dias, de AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, e suas esposas, se casados forem, na forma que se segue:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHÃES, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital para ciência da penhora com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, em virtude do requerimento nos autos de Ação de Execução que BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A., move contra AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 dias dos mencionados executados AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA e suas esposas se casados forem, que se encontram em local incerto e não sabido, tudo de conformidade das peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 18: AUTO DE PENHORA, na forma abaixo — Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Almirante Tamandaré número quarenta e dois, apartamento número trinta e três (n.º 42 apart.º 33), aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Cível, Avenida Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro, entre partes BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A., como exequente e AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, como executado (s) e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e custas acrescidas e que acrescerão até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: — O direito de ação do apartamento situado à rua Almirante Tamandaré número quarenta e dois, apartamento número trinta e três, e a cota do terreno, conforme certidão do Registro de Imóveis, junta. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça — Altamiro Mascarenhas e Paulo José Pastor: PETIÇÃO DE FLS. 19. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível — O BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. nos autos da EXECUÇÃO que move a AMIM SAFADY e outro, em curso perante esse respeitável Juízo, tendo digo, tendo em vista a certidão de fls. vem requerer expedição de Editais, com prazo a ser fixado por V. Exa., para ciência da penhora por parte dos executados. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1974 (a) Ricardo Machado de Barros — OAB — GB — [illegible] — DESPACHO. Expeça-se edital. Prazo: 20 dias. Rio 08-1-75 (a) J. Jorge M. Magalhães — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 17. Certificamos e damos fé que, após a penhora e depósito mencionados nos autos precedentes, deixamos de citar os réus Amim Safady e Libany G. digo Libany Cankete Guerra, por não mais residirem no local mencionado no mandado anterior, isto é, no local onde foi feita a citação, achando-se os mesmos em lugar incertos e não sabido. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 05 de novembro de 1974. (a) Altamiro Mascarenhas e Paulo José Pastor — Of. digo, Oficiais de Justiça: PETIÇÃO DE FLS. 21. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível. — O BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A., nos autos da Execução que move a AMIM SAFADY e outro, em aditamento à sua petição de fls. 19 vem declarar a V. Excia. que nos editais a serem expedidos deverá ser dada ciência da penhora às esposas dos executados também, se casados forem. Nestes termos, constando esta circunstância dos editais, pede Deferimento. Rio, 4 de fevereiro de 1975. (a) Ricardo Machado de Barros. — DESPACHO — J. Defiro. Rio, 05-2-75. (a) Jorge M. Magalhães — Juiz. Em virtude do que mandei expedir o presente edital para citação, digo, para ciência da penhora de AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA e suas esposas se casados forem, ciente ainda de que no prazo legal, deverá apresentar a defesa que tiverem, sob pena de revelia. O presente será publicado no Diário da Justiça e na Imprensa local, sendo afixado cópia do mesmo no lugar de costume. Este Juízo fica na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Palácio da Justiça. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1975. Eu, Jorge de Andrade escrevente juramentado, que o datilografei, e eu, Adauto Cravo, escrivão substituto, que o subscrevo por impedimento ocasional do escrivão. (a) Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. Está Conforme Data Supra. O Escrivão Substituto. (a) Adauto Cravo.

(P.J. 80)

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE DE ESTUDAR

Educandário Maria Tenório

1.º GRAU — À TARDE — SUPLETIVO (Qualificação Profissional) — Aux. de Contabilidade — NOTURNO

2.º GRAU — (Profissionalizante) — (Antigo Normal e Contabilidade). MATRICULAS ABERTAS — Pertinho da sua casa: VILA SAO JOSE — PANTANAL — Ônibus: Panlana- Parque São José. Santa Tereza — Bom Pastor

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I Exército - 1.ª Região Militar
1.ª Circunscrição de Serviço Militar

Alistamento Militar

TODO BRASILEIRO DEVERÁ ALISTAR-SE PARA O SERVIÇO MILITAR NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DO ANO EM QUE COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE. SE VOLUNTÁRIO, A PARTIR DOS 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE.

COMO PROCEDER:

1º — Procurar a Junta de Serviço Militar (JSM) que funciona na sede da Região Administrativa do seu Bairro.

2º — Prazo de Apresentação: Entre 1º de Janeiro e 30 de Junho de 1975;

3º — Documentação Necessária:

a) Certidão de Nascimento ou Prova equivalente
b) 2 (duas) fotos 3x4, frente descoberta

4º — Receber GRATUITAMENTE o Certificado de Alistamento Militar (CAM).

DEVEM AINDA SE ALISTAR:

a) Brasileiros natos nascidos anteriormente ao ano de 1957 e que ainda não o fizeram.

b) Brasileiros naturalizados ou por opção que não se alistarem dentro do prazo fixado por lei (30) trinta dias a contar da data em que receberam o Certificado de Naturalização ou da assinatura do termo de opção.

QUEM SE ALISTAR FORA DO PRAZO LEGAL

a) Pagará multa prevista no Artigo 176 do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

b) Essa multa é recolhida mediante taxa ao Banco do Brasil S.A.

c) Nenhum dinheiro deve ser entregue nas Juntas de Serviço Militar.

A OBTENÇÃO DA GRANDEZA DO BRASIL É OBRA DE TODOS OS BRASILEIROS E NÃO OBRIGAÇÃO E PRIVILÉGIOS DE ALGUNS.

EDITAL de citação de HILARIO JOSE PEREIRA, sua mulher BEATRIZ JOSE PEREIRA, ALBERTO RODRIGUES PEREIRA e sua mulher THEREZINHA JANEIRO PEREIRA, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYRO DOS SANTOS FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO EM AUXILIO NA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita HILARIO JOSE PEREIRA, sua mulher BEATRIZ JOSE PEREIRA, ALBERTO RODRIGUES PEREIRA e sua mulher THEREZINHA JANEIRO PEREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação de EXECUÇÃO que se processa neste Juizo, movida por BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTO S.A., podendo contestá-la querendo, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. — PETIÇÃO DE FLS. 2-5: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civel — Banorte — Banco de Investimento S.A., instituição financeira privada, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, e Filial nesta Cidade, na Rua da Candelária nº 9, 9º andar, por seu advogado infra-assinado (instrumento de procuração anexo), vem requerer a presente ação de Execução hipotecária contra (1) HILARIO JOSE PEREIRA e sua mulher BEATRIZ JOSE PEREIRA, ele comerciante e ela de prendas domésticas, ambos portuguêses, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Conde de Bonfim nº 466, apt. 402, inscrito no CPF sob o nº 005.524.887; e (2) ALBERTO RODRIGUES PEREIRA e sua mulher THEREZINHA JANEIRO PEREIRA, brasileiros, ele comerciante, e ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua São Miguel nº 48, apto. 401, inscritos no CPF sob o nº 051.927.907, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 — O Suplicante, em 28-06-73, firmou mediante escritura lavrada no 13º Oficio de Notas desta Cidade, livro 1710, fls. 56, com Ceia — Comércio de Alimentos Ltda. "Contrato de Empréstimo com cláusula de Correção Monetária, Destinando ao Financiamento de Capital de Giro", pelo qual foi concedido empréstimo de 637.380,00 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros) já incluídas correção monetária pré-fixada e despesas de financiamento, tudo nos termos da lei, nº 4728, de 14.07.65, e Resolução nº 45 do Banco Central do Brasil, que seria pago em 18 (dezoito) Notas Promissórias de nºs. 01/18 a 18/18, no valor de Cr 35.410,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira em 28-01-74, sendo a última em 18-06-75. 2 — Em garantia do fiel e cabal cumprimento do referido contrato, e de todas as obrigações nele assumidas, principais e acessórias, os primeiros suplicados, qualificadas no intróito, deram em hipoteca ao suplicante, os imóveis que declararam ser senhores e legitimos possuidores, adiante designados: a) Apto. nº 604, e correspondente fração de 2/34% do domínio útil do terreno — foreiro ao cabido metropolitano, do edificio à Rua Alberto de Sequeira nº 10; b) Prédio nº 112 e 112-A, e domínio útil do Lote de terreno nº 8, da Quadra "AF", do PA. nº 23.626, à Rua F, antiga Um, na freguesia de Irajá, desta Cidade. Tendo os segundos suplicados, igualmente qualificados no intróito, oferecido em hipoteca ao suplicante o imóvel abaixo: c) Apto. nº 401 e correspondente fração de 0,125 do terreno do edificio à Rua São Miguel nº 48, na circunscrição do Engenho Velho, nesta Cidade. 3 — Ocorre que a partir da parcela vencida em 28-2-74, representada pela nota promissória nº 02/18, os compromissos assumidos no mencionado instrumento contratual deixaram de ser cumpridos, daí porque foi promovida a notificação nos termos da Lei, pelo Cartório do 2º Oficio do Registro de Titulos e Documentos desta Cidade. Pela sobredita notificação foi dado aos suplicados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a liquidação do débito vencido. Mesmo notificados, os Suplicados não liquidarem o mencionado débito, tornando-se definitivamente inadimplentes. 4 — O procedimento inadimplente do Suplicados acarretou a irrecusável incidência dos dispostos na cláusula 12ª do aludido instrumento de avença, de acordo com a qual: "Cláusula 12ª — Se o Banorte recorrer a meios administrativos ou judiciais para defesa dos seus direitos ou recebimento do seu crédito, receberá da Financiada mais 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato, principal e acessórios, a titulo de multa irrevogável, além das custas e despesas judiciais e dos honorários de advogado, à razão de 20% (vinte por cento)." 5 — Funda-se a presente nos termos do art. 585 inciso III, do Código de Processo Civil, e/ o art. 826 do Código Civil. Do exposto Requer: a) a remessa dos autos ao Contador do Juizo para a apuração do quantum total da dívida; b) a citação dos suplicados para que paguem em 24 (vinte e quatro) horas o total do débito principal e acessórios com as cominações supra aludidas, conforme cálculo do Contador, sob pena de não fazendo verem de logo efetivada a penhora dos imóveis hipotecados, ficando de já citados para responderem a todos os termos da presente Ação Hipotecária, até final, sob pena de revelia; b) por fim seja o pedido julgado procedente, determinada a realização da Praça dos imóveis e a satisfação do crédito do Suplicante com os acessórios. Requer, ainda, seja observado o mandado de citação disposto no art. 234 do Código de Processo Civil, com a redação imprimida pela Lei nº 5925, de 01-10-73. Protesta-se por provas documentais testemunhas, perícias e depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de Cr$ 650.000,00. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 03 de julho de 1974. (as) Raymundo Nonato Santos Ferreira. — Adv. Inscr. 9.697 — Despacho: A., ao contador. Rio, 5-8-74. (as) Jayro dos Santos Ferreira. Juiz Substituto. DESPACHO DE FLS. 78: Cite-se. 19-12-74. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. — PETIÇÃO DE FLS. 79: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civel. Banorte — Banco de Investimento S.A., por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de Execução hipotecária que move contra (1) HILARIO JOSE PEREIRA e sua mulher BEATRIZ JOSE PEREIRA; (2) ALBERTO RODRIGUES PEREIRA e sua mulher THEREZINHA JANEIRO PEREIRA, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. a citação por Edital dos Executados retromencionados, tendo em vista acharem-se em lugar incerto e não sabido (conforme certidões do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 62 v.). N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 21 de janeiro de 1975. (as) Raymundo Nonato Santos Ferreira Adv. Inscr. 9.697. DESPACHO DE FLS 80: Expeça-se edital. Prazo de 20 dias. 23-1-75. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazareth Norões, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, Subscrevo. (as) Jayro dos Santos Ferreira, Juiz Substituto em Auxilio. Está conforme. Antonio Barsante Santos, Escrivão.

(Depe 104)

AGROPECUARIA MAC GREGOR, MATTOS S. A.

Caixa Postal 21125 — ZC-05 — Rio de Janeiro — Guanabara Fone 223-2180 — Fundada em 1934 — Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 3.º PAV. — Sala 310 — ZC — 05

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1975, às 16,00 horas, na sede social, na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 134 — sala 310, nesta cidade, para deliberarem sobre a retificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1974, no que se refere a publicação do Balanço encerrado em 30 de junho de 1974.

Rio de Janeiro, GB, 18 de fevereiro de 1975

A Diretoria
Agropecuária Mac Gregor Mattos S. A.
Agropecuária Mac Gregor, Mattos S. A.
CPF 006421697

(S — 2727)

COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL

Fundada em 1923 — Caixa Postal 21125 — ZC — 05, Rio de Janeiro — Guanabara — Fones: 223-2180 e 223-2188 — Sede Própria: Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 3.º Pav. — Salas 304/315 — ZC — 05

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1975, às 15,00 horas, na sede social, na rua Visconde de Inhaúma, n.º 134 — salas 304 a 315, nesta cidade, para deliberarem sobre a retificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1974, no que se refere a publicação do Balanço encerrado em 30 de junho de 1974.

Rio de Janeiro, GB, 18 de fevereiro de 1975

A Diretoria
Companhia de Expansão Territorial
Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA LIRA
CPF 006421697

(S — 2726)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA, FERNANDO PEREIRA DA MOTA E MURILO CAMPOS PORTO, bem como à MANUEL MAXIMIANO PINHO, extraido dos autos da ação de execução proposta por FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar pêssa, especialmente à CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA, FERNANDO PEREIRA DA MOTA, MURILLO CAMPOS PORTO, bem como à Manuel MAXIMIANO PINHO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 295.696,80 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), e, para garantia da referida importância foi penhorado o bem a seguir relacionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir relacionadas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 87: Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e à Rua São Francisco Xavier nº 132, apt. 302, aonde, nos dirigimos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juizo, nos autos da ação de Execução requerida por FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., contra CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA., FERNANDO PEREIRA DA MOTA e MURILLO CAMPOS PORTO, para cobrança da quantia de Cr$ 295.696,80 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), mais as custas e sendo às 10 horas, depois de cumpridas as formalidades legais por indicação do requerente, procedemos a penhora nos seguintes bens: apartamento 502, situado nesta cidade à Rua São Francisco Xavier nº 132, de propriedade do Sr. FERNANDO PEREIRA DA MOTA, e respectiva fração ideal de 1/17 avos do terreno, medindo 10,40m de frente para à Rua São Francisco Xavier, 8,20m na linha dos fundos, 42,50m à direita e à esquerda 34,70m mais 22,20 (estreitando o terreno), mais 7,50m (aprofundando o terreno, fechando o perimetro conforme certidão do 11º Oficio Registro, de imóveis, registrado as fls. 197 do livro 3-CM, sob o numero de ordem 64,563, FEITA A PENHORA, para garantia do principal peidod, digo, para garantia do pedido principal mais as custas, vamos proceder ao respectivo depósito, na forma do Auto que se segue. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos e damos fé. (as) CARLOS JOSE DE OLIVEIRA e (as) WALDYR DE ALVARENGA — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 87 v.: Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco no mesmo local, descrito, no auto retro, depositamos os bens descriminados, em mãos do Senhor 4º Depositário Judicial, Sr. ARTHUE PENNA FILHO, com escritório à Av. Erasmo Braga nº 115 — sala 214-B, Palácio da Justiça, que se obriga, sob as penas da lei, como fiel depositário, e bem guardá-los e conservá-los deles não abrindo mãos, sem previa autorização deste Juizo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos com referido depositário e damos fé. (as) CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, (as) WALDYR DE ALVARENGA — Oficiais de Justiça, (as) ARTHUR PENNA FILHO — Depositário. — CERTIDÃO DE FLS. 61 v.: Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua São Francisco Xavier n. 132, e aí, fui informado pelo porteiro do edificio Sr. José Fernando da Mota, ter suplicado MANUEL MAXIMIANO PINHO se mudado do apto. 502, para lugar ignorado. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1974. (as) ELDO SANCHES — Oficial de Justiça. CERTIDÃO DE FLS 88: Certifico e dou fé que deixei de citar a suplicada CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA., bem como os Srs. FERNANDO PEREIRA DA MOTA e MURILLO CAMPOS PORTO, visto não os ter encontrado nos endereços apontados, sendo incerto e não sabido o paradeiro dos mesmos, sendo de acrescentar que os mesmos são também representantes legais da firma ré. Rio, 6 de janeiro de 1975. (as) CARLOS JOSE DE OLIVEIRA — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 90: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel. FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., nos autos da ação de Execução, que move contra CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA e outros, tendo em vista as certidões de fls., vem por seu advogado infra-firmado, requerer a V. Exa. se digne mandar expedir o competente edital de intimação para que os réus tomem ciência da penhorado digo, da penhora do apt. 502, da Rua São Francisco Xavier, n. 132, dando ciência, inclusive ao promitente comprador, Sr. MANUEL MAXIMIANO PINHO, nos termos da certidão de fls. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1975. (as) HELIO LEVI DE MELLO ELI LEITAO, inc. 18.232. — DESPACHO — Nos autos Rio, 14-01-1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 91: Fls. 90 — Defiro, prazo de 20 dias. Rio, 15-1-1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados e do promitente comprador, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDNAN, Escrevente, datilografei. Eu, ENGENIA CRUZ BARCILLA, Escrevente, conferi. Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão substituto em exercicio, subscrevo. O JUIZ DE DIREITO — LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA. Está conforme. Manoel José da Cunha Chaves — Escrivão Substituto. Final do Edital extraido dos autos da ação de Execução proposta por FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., contra CASA DOS CEREAIS COMESTIVEIS LTDA e outros.

(S — 2728)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos interessados que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita-se WILMAR MARQUES DE ALMEIDA, para ciência da petição e despacho adiante transcrito, nos termos da ação de Despejo proposta por FERNANDO RIBEIRO DOS REIS contra WILMAR MARQUES DE ALMEIDA, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 1º andar, no Novo Palácio da Justiça. PETIÇÃO DE FLS 2: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10a VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA. Fernando Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade na rua Anibal de Mendonça, n.º 16/307, por seu procurador, infrafirmado (mandato incluso) vem propor Ação de Despejo, por falta de pagamento, contra Wilmar Marques de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente, nesta cidade, na rua Anibal de Mendonça n.º 16, apartamento 306, Ipanema, pelos motivos que passa a expor. Que por contrato firmado aos 7 de junho de 1971, o Supte. locou ao Supdo. para fins residenciais, o apto 306, da rua Anibal de Mendonça n. 16, sendo o aluguel atual de Cr$ 1.203,27 (hum mil duzentos e três cruzeiros e vinte e sete centavos) acrescido dos encargos e tributos que oneram o imóvel. 2. Ocorre que o Supdo. além, de sublocar o apto. sem expresso consentimento do locador, ferindo a cláusula quinta do credito contrato, tornou-se ainda inadimplente, deixando de pagar os aluguéis e demais obrigações pactuadas, vencidas em 7 de julho de 1974, 7 de agosto de 1974; 7 de setembro de 1974; 7 de outubro de 1974 e 7 de novembro de 1974: no total de Cr$ 8.258,00 (oito mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros) conforme valores discriminados nos recibos anexos. 3. Assim, requer a V. Exa. a citação do Supdo., ainda qualificado, para se quiser, contestar a ação, ou requerer a purgação da mora, no prazo legal, ou alegar o que bem entender quanto ao seu fundamento invocado no item anterior, sob pena de imediata decretação do despejo, ficando também citado para todos os termos e atos do processo, até final decisão, que há de julgar a presente ação procedente, decretado o despejo do Supdo. e condenado nas custas e honorários de advogado de vinte por cento sobre o valor dado à causa. 4. Requer, ainda, que da presente seja cientificado o fiador, a firma Pérola das Flores Ltda na pessoa do seu representante legal Sr Oscar Santos da Silva ou quem de direito, sediada na Rua do Rosário n.º 184, Box 32 e 34 e subsolo, nesta cidade. 5. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, principalmente, depoimento pessoal do Supdo., pena confesso. Dá o valor de Cr$ 14.439,27. E. deferimento Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. (a) Dr. Orlando de Almeida Santos, advogado OAB n.º 2.946. PETIÇÃO DE FLS. 15: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Reis, por seu advogado, infrafirmado, nos autos da ação de despejo que promove contra Wilmar Marques de Almeida, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. de que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. que se digne mandar extrair os Editais de citação. E deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975 (a) Dr. Orlando de Almeida Santos, inscrição OAB n.º 12.946 DESPACHO DE FLS. 18. "Fls. 18. Defiro, prazo de 20 dias. "Rio, 28-1-75 (a) Dr. HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE ao conhecimento de todos passou-se o presente Edital em 3 (três) vias que lido e achado conforme vai assinado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ISMAEL NEVES BRAGA, escrevente juramentado o fiz datilografar. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã subscrevo e assino ao (Dr. HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — JUIZ DE DIREITO. Está conforme (a) Wilma Souto Maior Pinto.

(P.J. [illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS A TERCEIROS INTERESSADOS, extraido dos autos da ação de Recuperação de Titulos proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, contra BANCO DO BRASIL S.A. e BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos TERCEIROS INTERESSADOS, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Recuperação de Titulos proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, contra BANCO DO BRASIL S.A. e BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, podendo os interessados contestarem o pedido no prazo legal, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-5: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, sociedade seguradora, estabelecida nesta cidade à rua da Assembléia n.º 104, C.G.C. n.º 33.163.718-1, vem fundamentada no art. 1.509 do Código Civil e na forma prevista nos arts. 907 e seguintes do C.P.C. requerer a presente ação de RECUPERAÇÃO DE TITULO AO PORTADOR pelos motivos e fatos que passa a expor: A Supte é titular de 5.000 (cinco mil) ações preferenciais ao portador, do Banco do Brasil S.A. representadas pela cautela n.º 297.057 emitida em 31 de outubro de 1972 (decorrente de subscrição de acordo com a A.G.E. de 24 de novembro de 1971), em custódia no Bank London & South America Limited, à época, por conta e em nome de The London & Lancashire Insurance Company Limited, atualmente Cia. Internacional de Seguros, em função de incorporação. Acontece que, por ocasião do destaque do cupão nº 5 para recebimento de dividendos referentes à A.G.E. de 09 de outubro de 1974, da cautela acima, ocorreu no referido Banco (Bank of London) o extravio do cupão. O Banco do Brasil entende que o procedimento para assegurar dos, digo, para assegurar o pagamento dos dividendos correspondentes ao cupão em tela deve ser feito pelo procedimento ora proposto. Efetivamente assim entende T. Miranda Valverde "126 — Os cupões, destacados das ações, circulam no mercado, são segundo a opinião coerente, titulo de crédito. Não só as ações ao portador, senão ainda as nominativas, podem ser anexadas cupões ao portador. São os chamados, impropriamente titulos mistos, submetidos às regras do titulo nominativo, no que concerne ao capital, transferência, reembolso, etc. e ao regime dos titulos ao portador, no que respeita aos cupões. Prescrevendo em cinco anos, os dividendos não reclamados a partir da data em que foi anunciado pelo jornal oficial, o seu pagamento, é evidentemente, digo, é evidente que caducam os cupões correspondentes aos dividendos prescritos. As boas companhias não costumam invocar a prescrição. E, pagando os dividendos prescritos, não podem, posteriormente, pleitear a sua repetição. 127 — A anexação de cupões ao titulo unitário ou múltiplos das ações apresenta, tanto para o acionista, como para a sociedade, reais vantagens. Para o acionista porque permite negociar o seu direito aos dividendos, mediante a simples separação dos cupões. Para a sociedade, porque facilita, extraordinariamente, o serviço do pagamento dos dividendos. Quando a série de cupões ligados ao titulo se esgota, nova folha deles poderá ser anexada ao titulo, pelo processo, que a sociedade julgar mais idôneo. No caso de perda e extravio de cupões, já destacados do titulo, evidentemente, pode o dono usar do processo de oposição ao pagamento de dividendos, segundo, o rito estabelecido nos arts. 336 e 341 do Código de Processo Civil". T. Miranda Valverde — Sociedade por Ações Ed. Revista Forense — vol. I n.ºs 126-127 págs. 130-131. Pelo exposto, requer a V. Exa. na forma do art. 908 do C.P.C. 1) — A citação, por edital, de terceiros interessados, vez que há o desconhecimento do possivel detentor do cupão (art. 908 — I), fixando-se-lhes o prazo de lei para eventual contestação. 2) a intimação do Banco do Brasil S.A. na pessoa do seu representante legal para que deposite em juizo o valor correspondente aos dividendos relativos ao cupão em ela e, digo, em tela e, assim, não os pague a terceiro; 3) A intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para conhecimento do presente. 4) — Outrossim, requer a expedição de alvará, após, conforme entende o Banco do Brasil S.A., para o efeito de autorizar à supte. a subscrever as novas ações a que faz jus, nos termos da decisão da supra mencionada A.G.E. de 09 de outubro de 1974 e, justificado o pedido, ou julgada improcedente, a eventual contestação apresentada, na forma do art. 911 do C.P.C. seja ordenado o pagamento à supte. dos dividendos referentes ao cupão extraviado. Termos em que espera deferimento. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1975. (as) CELSO LUIZ PEREIRA DA SILVA insc. 20.740: DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. 2.º Oficio de Distribuidor. À 4a. Vara Civel. Em 9-1-75. (as) [illegible] civel. DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão. Rio, 13-1-75 (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. — DESPACHO DE FLS. 8v.º: Façam-se as notificações e expeçam-se os editais para ciência de terceiros interessados. Rio, 16-1-75 (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos terceiros interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, conferi. Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercicio, subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO — LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA.

ESTA CONFORME.

MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES — Escrivão Substituto. Final do Edital extraido dos autos da ação de Recuperação de Titulo proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS contra BANCO DO BRASIL S.A.

(S 2725)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PARATY
Cartório do Oficio Unico

EDITAL DE CITAÇÃO de terceiros interessados, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSE SELLITTI RANGEL, Juiz de Direito desta Comarca de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, cita os terceiros interessados, para responderem aos termos da AÇÃO ORDINARIA DE RESCISAO DE CONTRATO, que se processa por este Juizo e Cartório do Oficio Unico, sob n.º 31/75, em que figura como autores: JAIR DA SILVA, sua mulher e outros e rés, as firmas: MELLOMAC ENGENHARIA LIMITADA e IMOBILIARIA CONSTRUTORA CARIOCA LIMITADA, podendo contestá-la, no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após o término do prazo concedido no edital, a qual teve inicio pela petição inicial e despacho abaixo transcritos: 'Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Parati. JAIR DA SILVA e sua mulher Da ANTONIETA PORTO DA SILVA, ele lavrador lea dom, digo, ela doméstica, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua José Vieira Ramos s/n.º; JUVENAL BENTO DA SILVA e sua mulher Da. NAIR PORTO DA SILVA, ele funcionario público municipal, ela doméstica, domiciliados na cidade de Itaguai deste Estado, onde residem na Rua Bahia n.º 286; ORLANDO RANGEL DE SOUZA e sua mulher CARMELITA PORTO DE SOUZA, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde residem na Rua Miraluz n.º 47; MILTON RODOVALIO DA SILVA e sua mulher Da. IRENE PORTO DA SILVA, ele lavrador ela doméstica, domiciliados nesta cidade, onde residem no lugar denominado São Gonçalo; OZIAS PINTO DA CRUZ e sua mulher Da. BENEDITA PORTO DA CRUZ, ele lavrador, ela domestica, domiciliada nesta cidade, onde residem em Taquari, 3.º Distrito; PEDRO DIONISIO PINTO e sua mulher Da. VICTORIA PORTO PINTO, ele lavrador, ela doméstica; ANTONIO PORTO e sua mulher Da. FLORENTINA PEREIRA PORTO, ele lavrador, ela domestica, domiciliados nesta cidade, onde residem no Bairro do Pontal; e, BENJAMIM PORTO, solteiro, maior, portuário, domiciliado e residente na cidade de Angra dos Reis, deste Estado, todos brasileiros, vêm propor contra as firmas MELLOMAC ENGENHARIA LIMITADA e IMOBILIARIA CONSTRUTORA CARIOCA LIMITADA, regularmente estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro, onde são sediadas na Avenida Nilo Peçanha n.º 155 — grupos 620/625 e 602/607, Castelo, a presente AÇÃO ORDINARIA DE RESCISAO DE CONTRATO pelos motivos e fundamentos que a seguir expõem: I — Os Suplicantes por escritura pública, lavrada às fls. 610, do Livro P2, em 11 de julho de 1974, nas Notas do Cartório no Oficio Unico desta cidade, devidamente averbada em 12 de junho de 1974, às fls 142, sob n.º de ordem 266, do Livro 4-A, no Registro Geral de Imoveis prometeram CEDER em caráter irrevogável e irretratável, TODOS OS SEUS DIREITOS HEREDITARIOS consubstanciados nos bens com que faleceram LATIFE CREDES PORTO e seu marido JOSE CARLOS PORTO e JOÃO JOSE CREYRE ou JOÃO JOSE CREDES, respectivamente, mãe, pai, sogra, sogro e avô dos Suplicantes cujos inventários se processam neste Juizo e Cartório Unico desta cidade, pelos n.ºs 32/66 e A 40, consoante se segue dos inclusos documentos. II — O preço pactuado na promessa de cessão de direitos hereditários foi de Cr$ 2.689.600,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) fixo e irreajustável, por conta do qual, os suplicantes, como sinal e reforço de principio de pagamento, pagaram aos Suplicantes a importância de Cr$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), no ato da assinatura daquela escritura, obrigando-se a pagar o saldo restante isto é, a quantia de Cr$ 2.257.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), "Tão logo esteja concluida a medição e demarcação das glebas OU fixação dos limites mediante ESCRITURA AMIGAVEL com o lindeiros e extinção do condominio existente entre os OUTORGANTES E OS DEMAIS HERDEIROS, OCASIÃO em que será celebrada a escritura definitiva de cessão de direitos hereditários". TUDO como se lê na cláusula 6a. (sexta) daquela avença. III — Ainda mais, por força do pactuado na cláusula 8a. (oitava), os Suplicantes IMITIRAM as Suplicadas na "Posse da fração das glebas correspondentes aos QUINHÕES HEREDITARIOS" convencionando-se mais na cláusula 10a. (décima) a subrogação dos direitos ao recebimento do "VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativa a faixa a ser utilizada para a construção da BR 101" outorgando, na cláusula 11a. (décima primeira) às Suplicadas os poderes necessários para representar os Suplicantes nas "Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais PODENDO assinar plantas ou projetos de divisão, desmembramento, ou remembramento das glebas. TUDO assinado digo, TUDO assinando ou requerendo para tal fim" assumindo as Suplicadas todas as demais despesas com a transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão e as custas judiciais dos inventários, exceto honorários advocatícios nos inventários citados, até a data da assinatura do contrato objeto da presente. IV — Daí se conclui que as Suplicadas contrairam com os Suplicantes OBRIGAÇÃO POSITIVA E LIQUIDA, com alternativa de pagar o saldo do preço contratado "TÃO LOGO ESTEJA concluida a medição e de ma, digo, a demarcação das glebas OU a fixação dos limites mediante escritura amigável com os lindeiros e a extinção de condominio entre os outorgantes e demais herdeiros" (!!!) recebendo, no mesmo ato do pagamento, a escritura definitiva de cessão de direitos hereditários. Tout Court. V — Ocorre que, havendo as Suplicadas iniciado a medição e demarcação das glebas objeto da promessa, fixaram definitivamente sua opção pela primeira modalidade assinada naquele contrato e nada obstante, haver decorrido prazo superior às necessidades técnicas para fazê-las devidamente, quedaram-se inertes, obrigadas na ausência de tempo, lugar, dias, mês e ano para o implemento da condição clausular estipulada. Assim, ante os insuportáveis prejuizos, os Suplicantes viram-se na contigência de produzir a INTERPELAÇÃO JUDICIAL, devidamente cumprida e formalizada assinando-lhes aí, o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 29-10-74, data da juntada da citação por precatória, para a conclusão da medição e demarcação das glebas objeto do contrato, pagando o saldo do preço contratado aos Suplicantes, isto é, a quantia de Cr$ 2.257.600,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), recebendo, no mesmo ato, a competente escritura definitiva de cessão de direitos hereditários em cartório de notas do oficio único desta cidade ou outro da livre escolha das Suplicadas. TUDO sob pena de restarem, inarredavelmente, em mora, operando-se de pleno juro a rescisão do contrato de promessa de cessão de direitos hereditários mencionados, e verem-se-lhes propor à suas exclusivas expensas a ação que competir, com composição de perdas e danos, a que derem causa, inclusive o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, fixados estes em 20% sobre o valor do contrato, IMEDIATAMENTE após o decurso do prazo que lhes foi assinado, na conformidade do incluso documento. VI — Como o nosso direito positivo substantivo preceitua que o inadimplemento de obrigação positiva e liquida, NO SEU TERMO constitui de pel, digo, de pleno direito em mora o devedor, e, não havendo prazo assinado, começa ele a contar da interpelação, MAS O PRAZO ASSINADO PELAS SUPLICANTES PARA AS SUPLICADAS CUMPRIREM SUA OBRIGAÇAO POSITIVA E LIQUIDA DE HA MUITO SE ESGOTOU, sem que as Suplicadas se dignassem cumprir a obrigação ou trouxessem razões fundamentadas da impossibilidade de fazê-la, COMO LHES IMPENDIA. Daí, suprida a ausência da cláusula comissória, pela interpelação judicial, como faculta o artigo 960, INFINE, do Código Civil inerente a toda e qualquer convenção, produziu os seus efeitos depis, digo, efeitos depois de decorridos o prazo que o credor assinou ao devedor constituindo-o em mora para que cumpra a obrigação, sob pena de ser verificar a resolução do contrato. Aliás, é notório que toda promessa pactuada traz insita a condição de rescindibilidade quando sujeita ao pagamento do preço ou parte dele. IN CASU, o que se constata é que as Suplicadas, maliciosamente, escudadas na inexistência de dia, mês e ano para cumprir sua obrigação liquida e positiva, pretendiam enriquecer-se sem justa causa, provocando o insuportável empobrecimento dos Suplicantes, pessoas de parcos conhecimentos juridicos, não afeitas às transações imobiliárias, posto que, simples amanhadores da terra, dela retiram os meios de suas subsistências, desafortunadamente. Nada obstante, procurando manter a palavra empenhada, superior a qualquer documento escrito, os Suplicantes, usando de dispositivo legal expresso, CHAMARAM as Suplicadas para o cumprimento da obrigação positiva e liquida contratada, cujo implemento estava sendo, MALICIOSAMENTE eim, digo, MALICIOSAMENTE impedido pelas mesmas, assinando-lhes prazo. O que se verifica, o que estarrecedoramente se constata é que as Suplicadas, desatentas à interpelação, permaneceram descumpridoras de sua obrigação, pensando ser a anomola cláusula pactuada convincente "pele de cordeiro". Ao que parece, "deslembraram-se", no entanto, de que a lei é mais severa do que a vontade dos homens mal intencionados, por isso que, reputa verificada quanto aos efeitos juridicos, a condição cujo implemento for, maliciosamente, obstado pela parte, a quem desfavorecer. Ora, não é necessário destacar de que o desfavorecido nestas circunstâncias seria a parte que desembolsaria a quantia para o pagamento do saldo do preço convencionado, tão logo estivesse concluida a medição e demarcação, vale dizer, as próprias Suplicadas. Ademais, entre as condições defesas em lei, se incluem as que sujeitarem os efeitos do ato jurídico ao livre arbitrio de uma das partes. As Suplicadas denotam com esta cláusula, o antigo adágio do comércio popular, quanto a efetivação da venda para pagamento em dia, mês e ano certo, comportamento vedado e expressamente proibido pela lei, pela doutrina e pelatorren, digo pela torrencial e inaquivoca jurisprudência. VII — Tudo isso demonstrando que as Suplicadas nunca desejaram cumprir a obrigação contraida, mesmo no prazo que lhes foi assinado pelos Suplicantes, porque deixaram fluir todo aquele tempo aprazado, sem qualquer diligência no sentido do cumprimento obrigacional, quedando-se, inapelavelmente à inação, tornando resolúvel o contrato de promessa de cessão de direitos hereditários celebrados com os Suplicantes. Daí, decorre estarem as Suplicadas devidamente constituidas em MORA SOLVENDI, sujeitas a rescisão de PLENO JURO, do avançado, por descumprimento da obrigação positiva e liquida clausulada, tornada obrigatória pela efetivação da interpelação judicial, devidamente cumprida como se vê do incluso documento. Colhe ainda ressaltar, a titulo de melhor apreciar o malfadado contrato, que os direitos hereditarios ora prometidos ceder pelos Suplicantes estão devidamente descritos e caracterizados no Cartório do Registro Geral de Imóveis consoante se verifica dos inclusos documentos e constantes dos respectivos autos de inventários, os quais, presentemente, se encontram em fase de liquidação. Nestas condições, com fulcro nos artigos 960, IN FINE, 115 120, do Código Civil, os Suplicantes propõem a presente Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários contra as Suplicadas Mallomac Engenharia Limitada e Imobiliária e Construtora Carioca Limitada, ambas regularmente estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde são sediadas na Av. Nilo Peçanha, 155 grupos 620/625 e 602/607 — Castelo, requerendo a V. Exa. que se digne de mandar CITÁ-LAS por Carta Precatória, em virtude de se encontrarem em comarca diversa da do foro do contrato nas pessoas de seus Diretores e Representantes legais Drs. Manoel Mello Machado e Marco Aurélio Issler, também domiciliados na mesma cidade, onde residem na Avenida Vieira Souto n.º 620 — apartamento 1101 e 364 — apartamento V. 701 — Leblon respectivamente, para que, no prazo legal, apresentem a defesa que end, digo, que entenderem, ou emendem a mora, querendo, pena de revelia, ficando desde logo, intimadas para todos os atos e diligências do processo até final julgamento, no qual os Suplicantes esperam seja julgados procedentes o seu pedido, rescindindo de pleno jure o contrato de promessa de cessão der, digo, cessão de direitos hereditários efetivado, determinando V. Exa. a devolução da coisa ao estado anterior, com a reintegração na posse dos Suplicantes, decretando precária a posse das Suplicadas, mandando expedir ainda o competente oficio para o cancelamento da averbação do contrato no Registro Geral de Imóveis competente, condenando as Suplicadas nas custas judiciais e em honorários advocatícios de 20% sobre o valor do contrato, já anteriormente protestados na interpelação judicial efetivada, com composição de perdas e danos a que derem causa, apurados em execução. Requerem mais a V. Exa. que tendo em vista o conhecimento de que as Suplicadas estão contraindo negócios e empréstimos, tendo por objeto os direitos hereditários prometidos ceder, se digne de deferir a expedição de editais nas Comarcas das Cidades de Paraty, Niterói, Rio de Janeiro e São Paulo para inteira ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, OBSTANDO IGNORANCIA DO FATO; Protestando produzir todos os meios de provas em DIREITO admitidos, especialmente depoimento pessoal dos representantes legais e diretores das Suplicadas, e notadamente de seu bastante procurador Doutor Luiz Carlos Vivacqua de Almeida, signatário do pacto, pena de confesso, juntada de novos documentos, testemunhas, cujo rol oferecerá tempestivamente, dá à causa o valor legal, isto é, o valor do contrato que é de Cr$ 2.689.600,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos cruzeiros) P. Deferimento. Paraty, 17 de fevereiro de 1975. (a) Lúcio Ribeiro Pereira — Adv.º — Insc. 16180 — OAB. — EM TEMPO: Endereço do local para recebimento de correspondência para efeito de intimação, Rua da Quitanda, 60 — 2.º andar — Centro — ZC — 00 — RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA — DATA SUPRA — (a) Lúcio Ribeiro Pereira. DESPACHO DE FLS. 95: Cite-se conforme, digo, Cite-se na forma requerida. Expeçam-se os editais. Prazo 20 dias. Em 17-2-75. (a) José Sellitti Rangel. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta cidade de Paraty, aos 17 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, (a) Nilson N. Dantas, Escrivão que fiz datilografar e subscrevi. O Dr. Juiz de Direito. (a) José Selletti Rangel.

(P.J. 71)

EDITAL extraido dos autos da Ação de Execução proposta por VARIG S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE) contra JOAQUIM FERNANDES FELGUEIRAS E OUTRO, para citação do réu JOAQUIM FERNANDES FELGUEIRAS, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ EM EXERCICIO NA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, que pelo presente Edital extraido dos autos da Ação de Execução proposta por VARIG S.A., (VIAÇAO AEREA RIO GRANDENSE) contra JOAQUIM FELGUEIRAS E OUTRO, com o prazo de 20 dias, está sendo citado o réu JOAQUIM FERNANDES FELGUEIRAS, para os termos da Ação que ora é proposta, e não sendo a mesma contestada se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tudo de conformidade com o adiante transcrito. Petição inicial de fls. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. "VARIG" S.A. (Viação Aérea Rio Grandense), Companhia concessionária de serviço público da União, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e Representação nesta cidade, à Av. Almirante Silvio de Noronha, 365, vem, por seu bastante procurador e advogado, "ut" instrumento de mandato a esta junto, com fundamento no art. 298, inciso XIII, do Código de Processo Civil, propor uma AÇAO EXECUTIVA contra JOAQUIM FERNANDES FELGUEIRAS, português, casado, do comércio, natural de Quirais Barcelos, portador da Carteira Modelo 19, R.G. 25.08223, RE n. 1022572, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação, domiciliado e residente na Rua Inhangá, 40, apt. 901, podendo também, ser encontrado na Rua do Rosário, 152, salas 5-6, CPF n. 111.474.747, e FERNANDO FELGUEIRAS DE CARVALHO & CIA LTDA, CGC n. 33.658.055, estabelecida na Rua do Rosário, 152 — salas 5 e 6 — pelas seguintes razões: I — Que é credora da importância de Cr$ 167.412,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze cruzeiros) representada pelas inclusas notas promissórias, devidamente registrada na Contabilidade da Exequente, pelo Livro Caixa n. Suc. Pc. n. 036, de 31-07-72, de acordo com o diposto no art. 2º, § 4º, inciso II, do Dec. Lei n. 4271, de 22-01-69, regulamentado pelo Dec. n. 64.156, de 4 de março de 1969, emitidas pelo primeiro executado e avalizadas pelo último, vencidas e não pagas pelos Executados. II — Que, nessas condições, requer a V. Exa. a citação dos Executados, para pagarem a importância de Cr$ 167.412,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze cruzeiros), acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado que forem fixados na r. sentença, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastam para a satisfação do débito. Dá-se à causa o valor de Cr$ 167.412,00 (cento e sessenta e sete mil, e quatrocentos e doze cruzeiros) para efeito de taxa judiciária. N. Termos, P. deferimento, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1973. Sérgio Dutra de Sá. Advogado — OAB — GB sob o n. 14.947. Petição de fls. 409, Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Civel. "VARIG", S.A. (Viação Aérea Rio Grandense), nos autos da execução que move contra JOAQUIM FERNANDES FELGUEIRAS e outro, vem, requerer a V. Exa. a expedição de editais para citação do primeiro. N. Termos. P. deferimento, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. Sérgio Dutra de Sá — OAB — GB n. 14.947. Despacho de fls. 410: Fls. 409: Sim, com o prazo de 20 dias. Rio 09-12-1974. A. Vergara. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 16 de janeiro de 1975. Eu, Herani Alves de Oliveira. (HERANI ALVES DE OLIVEIRA), Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, Célio da Silva Lopes (CELIO DA SILVA LOPES), Escrivão Substituto o subscreve. LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA.

(PJ — 72)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

GALOPANDO

LAFAIETE

ESTRÉIAS

Onze produtos da nova geração, a maioria com anima- adiantamento no preparo, estarão em ação nas pró- corridas, cinco deles na prova especial de leilão a ser tada na tarde de amanhã. Orff, descendente de Cigal tente, ao nosso ver o mais prometedor dentre os que lharam recentemente, descontou 1.000 metros em 67 e has, com ação muito boa em todo o percurso da carrei- de fará sua primeira exibição. Jingle, filho de Vesano locity, animal dotado de boa velocidade inicial, tra- ou há uma semana e registrou 66" de total, mas os iros 200 metros foram cobertos em 18" cravados, com em 13"3/5. Bailón, com a filiação régia de King's Fa- ite e Jessica, marcou em seu derradeiro exercício 66" , muito melhor em relação ao tempo de trabalho ante- quando assinalara 67" exatos. Outra boa esperança é ário, trazendo ao cartaz de turfe o nome do excelente , seu pai. O pupilo de João Piloto em seu mais recente lho, realizado no quilômetro, assinalou 68" justos, sem muito fácil. O ligeiro Nauscópico, filho de Kamel e bocsa, esteve na raia e não foi tirado do natural para lar 66" justos.

VOLTANDO

O jóquei patrício Juvenal Machado da Silva, finalmente erado de acidente que o afastou por longo tempo das dades profissionais, reaparece nas corridas de amanhã, is de ligeira ação matinal, quando trabalhou entre ou- o excelente Park Royal. O retorno será no dorso de Cros, no terceiro páreo, seguindo-se os compromissos Pindaro, Balconero, Lelé da Cuca, Doutor Mário e le Life. J.M. Silva espera boa produção e acredita mais Pindaro e Double Life.

NO PARANÁ

Resultados recentes na pista paranaense do Tarumã, em iba: Jane Charming, Irineo, Dom Tibagi, Ompa, Ca- e Gandério. As apostas somaram Cr$ 237.486,00.

LIDERES

Goncinha é o líder da estatística na presente temporada, ndo 25 vitórias. Jorge Pinto, com 20, mantém a vice- nça e em terceiro aparece Francisco Esteves, totali- 16 pontos. Seguem-se J. Machado, 11, G.A. Feijó, . Ramos, 8, A. Morales, A. Ferreira e F. Pereira F°, um com 7 pontos. Entre os treinadores, a ponta é de to Nahid, com 14 pontos. Em segundo, empatados, Lavor e Paulo Morgado, com 11 pontos. Nelson está com 10, depois Antônio Pinto da Silva, 9, Alci- Morales, 7, Claudemiro Pereira, Gonçalino Feijó e Artur jo, todos com 6 pontos cada.

É BOM

Exact, o reprodutor inglês que em sua campanha de apresentações, conquistou quatro vitórias e colocações, uiu com destino ao Haras Itá-Kunhã, em Teresópolis, fará sua primeira temporada. O filho de Exbury foi rido por um consórcio de criadores do Estado do Rio Haras Arapel, Itaiassu e Santa Anita, estes de São .

DESEMBARGADOR SOLIDÁRIO COM O PRESIDENTE

Embora se inclua entre os associados que assinaram o festo recente, pedindo a reforma dos Estatutos do Jóquei Brasileiro, o desembargador Elmano Cruz resolveu recer sua posição em relação à atual gestão do presidente cisco Eduardo de Paula Machado, ao qual fez enviar uinte carta, dada ao conhecimento público pelo senhor cisco Eduardo:

Meu caro Francisco Eduardo

Reiterando os termos de nosso entendimento telefônico do em sua gentil carta de 18 de janeiro fluente a mim eçada, venho declarar ainda uma vez que nenhum mo- to que vier atingir a sua pessoa contará com meu apoio, de onde partir.

Assinei um manifesto pedindo à Diretoria que marcasse reunião para reforma dos Estatutos, que realmente em de reforma. Mas esse documento, se é que lhe em- aram o caráter de oposição a você, não foi por mim rito com essa finalidade. De você e de Cândido só recebido gentilezas e, quanto à sua atuação na Dire- do Jóquei Clube, nada tenho a dizer, só elogios posso . Se os Estatutos estão obsoletos, que os modifiquemos; não podemos participar de nenhum movimento hostil ao dente que tanto tem feito pelo nosso clube.

Autorizo-o a fazer desta o uso que entender conveniente o permitir, darei a ela a necessária divulgação, porquanto oje é sua e só com sua permissão pode ser divulgada.

Abraços do (a) Elmano Cruz.

LHO DE CIGAL MUITO VISADO

Onze estréias na semana, tudo da turma nascida em maioria em tentativa no páreo de leilão a ser corrido rde de amanhã. Orff, paranaense por Cigal e Patente, orrer preparado e está muito visado entre os catadores rbadas. Também prometedores o castanho Bailón e lário, este um descendente de Juca e Campestre, sob os dos de João Pioto. Adiante a relação dos inéditos, panhando os respectivos detalhes técnicos:

BAILÓN — masc., cast., SP (8-09-72) por King's Fa- ite e Jessica — Criação da Diretoria Geral de Remonta terinária e propriedade do Stud Newmarket — Treina- R. Costa.

COROLÁRIO — mas., cast., RJ (13-09-72) por Juca mpestre — Criação do Haras Nacional e propriedade Stud Viviane — Treinador: J. Pioto.

CROTONE — mas., cast., RS (31-07-72) por Jurno e quér — Criação do Haral São Domingos e propriedade Stud Raggio — Treinador: A. Paim F°.

JINGLE — mas., tord. SP (25-07-72) por Vesano e city — Criação do Haras Santa Anita S.A. e proprie- do Stud Bucarest — Treinador: F. P. Lavor.

NAUSCÓPICO — mas., cast., RS (31-10-72) — por l e Gambocsa — Criação e propriedade do Haras San- na do Rio Grande — Treinador: C. Pereira.

ORFF — masc., cast., PR (25-09-72) por Cigal e Pa- — Criação do Haras Palmital e propriedade de Nacle an Bezerra — Treinador: B. Ribeiro.

QUINATO — mas., cast., SP (18-09-72) por Aristocles — Criação de A. J. Peixoto de Castro Jr. e proprie- do Stud A.G.W. — Treinador: J.A. Limeira.

SANG-CHAUD — masc., cast. SP (26-10-72) por Vasco Gama e Sang Froid — Criação do Hara Tibagi e pro- dade de Roger Guedon — Treinador: G. Feijó.

SNOW BOOT — masc., alazão, RS (11-10-72) por Cry e Troya II — Criação do Haras Fronteira e pro- dade de Dina Torres Asevedo — Treinador: S. Morales.

JAPONA — fem., cast. PR (31-12-72) por Long Legs — Criação do Haras Tamandaré e propriedade do Olacacese — Treinador: G.L. Ferreira.

Vasco joga no Mineirão em clima de guerra

Dirigentes da Confederação Brasileira de Desportos e o próprio presidente da Federação Carioca de Futebol, dr. Otávio Pinto Guimarães, estarão presentes à partida Cruzeiro e Vasco no Mineirão, jogo válido pela Taça Libertadores da América. Embora o jogo seja da responsabilidade da Confederação Sul-Americana de Futebol, os nossos dirigentes desejam ver de perto, isto em virtude dos noticiários de ameaça por parte dos mineiros à delegação vascaína. Lembram-se ainda que no ano passado, quando o Vasco esteve na capital mineira teve seu ônibus apedrejado por torcedores, elementos irresponsáveis, e depois alegaram que aquilo aconteceu porque os vascaínos provocaram. Ora, quem é que na casa dos outros vai fazer provocação?... Inclusive na época ficou provado que não houve a tal provocação dos componentes da delegação carioca.

Sabe-se aqui na Guanabara que os dirigentes do Cruzeiro adotaram medidas para dar toda proteção indispensável à delegação do Vasco da Gama, inclusive aos torcedores que partirão daqui para incentivar seu time à vitória. Uma equipe de batedores da Polícia de Trânsito de Minas Gerais dará perfeita cobertura aos vascaínos, impedindo desta forma que se repita o apedrejamento e outras hostilidades. O certo é que somos sabedores que o Cruzeiro está tomando as medidas necessárias para dar ao Vasco a acolhida que se justifica como clube de tradição e mesmo como campeão brasileiro de futebol. Não há motivo para revanchismo, a não ser no campo, disputando-se o jogo com ardor e dentro da lealdade desportiva.

Falando sobre os prometidos acontecimentos de hostilidades que serão feitos aos vascaínos, o presidente da Federação Carioca de Futebol, disse: — Lembrem que o Cruzeiro perdeu aqui no Maracanã sem que pudesse alegar qualquer tipo de hostilidade ou pressão. Foi um jogo limpo em que prevaleceu o maior desempenho do time carioca. Além disso seus jogadores, dirigentes e mesmo torcedores tiveram a máxima garantia. Porisso considero mutio estranha a campanha que a IMPRENSA mineira está fazendo procurando criar um clima incompatível com a tradição de hospitalidade do povo mineiro, inclusive, até convocando os torcedores do Atlético que não têm nada com o jogo. Para garantir a torcida do Galo alegam eles que foi o Vasco que denunciou o doping do jogador Campos. Esqueceram eles que o doping foi constatado pelos médicos da CBD e o Vasco não teve a menor interferência.

A verdade é que o Vasco vai lá e com disposição para faturar a primeira vitória pela disputa da Taça Libertadores da América, para depois partir para a Colômbia. O principal nisto tudo é que fique um representante do futebol brasileiro, devidamente capacitado para chegar ao fim da Taça Libertadores da América com o título, e possa disputar o título mundial dos clubes.

COMO ESTA O VASCO

O jogo pelo Campeonato Carioca de 1975 e também pela Taça Guanabara do 1.º turno, entre Vasco e Bangu na última quinta-feira, serviu para o técnico Mário Travaglini tirar as últimas conclusões da equipe que partirá para Belo Horizonte a fim de enfrentar o Cruzeiro, válido pela Libertadores da América.

A não ser Edu que não tem condições de jogar pela Libertadores da América, isto porque o América F.C. não consentiu, o time será o mesmo que jogou com o Bangu. Para o lugar de Edu, Mário Travaglini poderá lançar em Belo Horizonte ou Jair Pereira ou Jailson, e para uma definição total vai esperar o dia de hoje, para saber qual dos dois tem melhores condições. A equipe provável vascaína será: Andrada, Paulo César, Miguel, Moisés e Celso Alonso; Alcir, Zanata e Jailson ou Jair Pereira; Carlinhos, Roberto e Luís Carlos.

O CRUZEIRO DESFALCADO

Normandes que havia sido escalado pelo técnico Hilton Chaves está fora do encontro com os cariocas, uma vez que sua inscrição não foi feita a tempo, 9 dias antes da partida, quando o regulamento fala em 10. Isto criou um sério problema para a escalação da zaga, pois, os eventuais substitutos seriam: Morais que está gessado, Sousa internado na enfermaria do clube com poucas possibilidades. O recurso neste caso o que pode acontecer é o lançamento de Piazza improvisado na posição.

Correu a notícia de que Dirceu Lopes no final do treino de ontem havia caído e se machucado, tendo ido direto para a enfermaria do clube. Contudo Hilton pretende colocar em campo a seguinte equipe: Raul, Nelinho, Darci, Piazza e Vanderlei; Toninho e Eduardo; Batata, Palhinha, Dirceu Lopes e Joãozinho.

FESTA DOMINGO É NO MARACANÃ: É DIA DE FLA x FLU

Domingo é dia de festa para o torcedor carioca. Além de um sensacional Vasco e Cruzeiro lá em Belo Horizonte, teremos aqui no Maracanã com início marcado para às 18 horas o não menos sensacional e empolgante Fla x Flu. Será um teste importantíssimo para as duas representações que vão partir na próxima semana na campanha do campeonato carioca de 1975 e Taça Guanabara. É esperado para esse Fla x Flu uma boa renda devido as grandes atrações que serão apresentadas.

Do lado dos tricolores das Laranjeiras, pela primeira vez depois que foi contratado Rivelino jogará contra um clube carioca; Zé Mário atuará contra o seu ex-clube também pela primeira vez; e pelo lado dos rubro-negros teremos a apresentação do time campeão carioca de 1974, que está embalado para caminhar rumo ao bicampeonato.

OS DOIS TIMES

Jouber já escalou praticamente o Flamengo pra enfrentar o super time do Fluminense que vem equipe, não vê motivo para mexer no time, e por isso vai colocar o mesmo conjunto que venceu os baianos na quarta-feira ou seja: Roberto, Toninho, embalado depois de vencer o Vitória na Bahia por 2 tentos a 0, ,na última quarta-feira, e garantiu que não tem nenhum esquema especial para anular Rivelino. O time deverá entrar com: Renato, Júnior, Jaime, Luís Carlos e Rodrigues Nto; Liminha e Geraldo; Paulinho, Doval, Zico e Edson.

Por sua vez Paulo Emílio respeito o poderio da turma de Zico, Doval e companhia, sabendo o perigo que representa o conjunto do campeão carioca, mas devido as últimas boas atuações de Silveira, Assis e Marco Antônio; Zé Mário Cleber (Carlos Alberto) e Rivelino (Erivelto); Cafuringa, Gil e Mário Sérgio (Zé Roberto).

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 20 dias, a AFRANIO DE MAGALHAES

EXTRAIDO dos autos de ação de despejo proposta por **ANTONIO DE CASTRO NEVES** contra **AFRANIO DE MAGALHAES**

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Civel, do Estado da Guanabara.
FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou deles conhecimentos tiverem que pelo mesmo cita-se **AFRANIO DE MAGALHAES**, para no prazo da lei (15 dias), apresentar defesa nos autos da ação de despejo proposta por **ANTONIO DE CASTRO NEVES**, ciente de que, à falta de contestação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, tudo nos termos das petições e despacho adeante transcritos, ciente de que este Juizo funciona no novo Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar. **PETIÇÃO DE FLS. 2** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel **ANTONIO DE CASTRO NEVES**, português, casado, construtor, residente nesta cidade na r. Bom Jardim 182, por seu patrono com escritório na r. da Quitanda n.º 19, sala 618, onde receberá eventuais intimações, vem propor contra **AFRANIO DE MAGALHAES**, brasileiro, casado, motorista, locatário do imóvel de sua propriedade, situado na r. Bom Jardim ap. 101, Cordovil, **AÇAO DE DESPEJO**, porque este está em débito com 3 meses de alugueres a Cr$ 370,00 mensais e mais impostos e taxas no valor de Cr$ 120,00, perfazendo o total de Cr$ 1.230,00 como provam os documentos ora juntados. Assim, é a presente para requerer a V. Exa. diguça, digo, dignard-se, digo, dignar-se de mandar citá-lo, dando ciência aos sublocatários acaso existentes, para responder nos seus termos, proposta que é com fulcro no inciso II do art. 4.º do Dec. Lei 4/66, vê-la progredir, até final sentença, quando será julgada procedente e condenando o faltoso a pagar custas e honorários. Requer outrossim seja dada ciência aos fiadores **JOSE VILA FRANÇA DA SILVA** e Dna. **EMILIAN FONSECA DA SILVA**, brasileiros casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade na r. Luiza de Carvalho n. 116, Vicente de Carvalho. Requerida a purgação da mora, a conta incluirá os alugueres que se forem vencendo. O alegado será provado pelos meios em direito permitidos. Para os efeitos legais dá-se a esta o valor de Cr$ 4.440,00. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974 (a) Waldemar Dias Pinto adv. inscr. 9143. **DESPACHO.** Autuada cite-se, cientes. Rio, 21-11-74. (a) Paulo Sergio Fabião. **PETIÇAO DE FLS. 14.** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Civel, **ANTONIO DE CASTRO NEVES** nos autos da ação de despejo que neste v. Juizo move contra **AFRANIO DE MAGALHAES**, vem requerer a V. Exa a publicação do edital de citação, tendo em vista a certidão dada pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. E. deferimento. Guanabara, 15 de janeiro de 1974 (a) David Francisco Têrço adv. e Valdemar Dias Pinto, adv. **DESPACHO** — J. sim, prazo de 20 dias. Rio, 23-1-75 (a) Humberto de Mendonça Manes. **EM VIRTUDE** do que passou-se o presente edital de citação e mais dois de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, **GERALDO RAMOS**, escrevente substituto, datilografei. E eu, **WILMA SOUTO MAIOR PINTO**, escrivã, subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz de Direito. Está conforme. A Escrivã. (a) Wilma Souto Maior Pinto, Escrivã.

(8 — 2733)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

SELEÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO — Já se apresentaram os atletas que irão defender a seleção brasileira no V Campeonato Sul-Americano de Futebol de Salão à comissão técnica. Estão hospedados no Hotel Empire e o dia de ontem foi dedicado a exames médicos, na Cruz Vermelha pelo dr. Moacir Renault Leite. À noite foi marcado um treino leve onde seriam observados pelo técnico Rubens Calmon (Rubinho) e pelo preparador Roberto Diniz Seabra. O embarque da delegação está marcado para o dia 1º de março, às 8 horas, com chegada em Buenos Aires às 11 horas. Às 14 horas seguirão da capital para a cidade de Corrientes, local da disputa do campeonato, onde participarão do congresso, devendo estrear no dia 2.

— * —

CAMPO GRANDE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Domingo a equipe do Campo Grande estará jogando amistosamente com o São José F.C. em São José dos Campos. Brandãozinho garantiu que seus jogadores estão de cabeça fria e não se deixaram abater pela perda do Torneio Abelard França para o São Cristóvão domingo passado, sendo que a única preocupação atual é fazer uma boa campanha no campeonato carioca que está às portas. O amistoso em São José dos Campos servirá para observar melhor a atuação do conjunto e fazer algumas experiências necessárias. De princípio o time, segundo Brandãozinho, deverá entrar com a seguinte constituição: Caxias (Moacir), Haroldo, Edval, Írio e Péricles; Biluca, Ailton e Tião; Jadson, Jorginho e Ubiratan.

— * —

OLARIA 1 x PORTUGUESA 1 — Em jogo amistoso realizado no Estádio da Portuguesa, na Ilha do Governador, Olaria e Portuguesa empataram por 1 tento. Na arbitragem funcionou Orlando Carlos (Cabeção), e os times jogaram com: OLARIA: Ernani (Ronaldo), Alves (Baiano), Mário Tito (Carcará), Gilberto e Celso (Marcus); Lula e Cavalcânti; Ézio (Cabral); Aure, Renato e Clésio. PORTUGUESA: Mauro, Mário, Edson, Fernando e Jurandir; Filé (Carlinhas) e Germano; Rubinho (Heraldo), Botelho (Dico) Oberdã e César.

— * —

OLARIA EM MARQUÊS DE VALENÇA — Marcado para este domingo, um amistoso do Olaria na cidade de Marquês de Valença, onde enfrentará a representação do Chucke. A equipe do Olaria será a mesma que jogou e empatou com a Portuguesa.

— * —

FLAMENGO NÃO QUER CARLOS ALBERTO — Dirigentes do Flamengo afirmaram que não tem qualquer fundamento o propalado interesse pelo jogador Carlos Alberto do Fluminense. Garantiram que se no Flu ele está na suplência, no Flamengo também NÃO TERIA VEZ devido às atuações excepcionais de Geraldo. Portanto é mais uma notícia sem qualquer fundamento, apenas visando o interesse promocional do atleta "Pintinho".

— * —

TELEVISÃO OU NÃO DOMINGO — Como acontece sempre antes dos grandes jogos, existe aquela guerra já manjada: serão ou não televisionados?... Sabe-se que tanto Cruzeiro x Vasco como Flamengo x Fluminense o televisionamento direto está proibido. O Fla x Flu começará às 18 horas e o jogo em Belo Horizonte às 17 horas, daí concluíram os homens da Federação Carioca de Futebol que os jogos sendo televisionados dariam prejuízo. Daí...

— * —

ADO DO AMÉRICA — O Corintians deu autorização ao seu goleiro Ado a se apresentar no América carioca. O dirigente Américo Ildo Nejar viajará para a capital paulista para acertar os detalhes finais para a regularização do jogador a fim de que possa estrear na primeira rodada do campeonato carioca. Sabe-se que o goleiro a princípio vem como empréstimo.

Praianinha • Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nélio Coutinho

ALBERTO CURI NOVO PRESIDENTE DA CBB — O assunto principal da Assembléia de hoje da Confederação Brasileira de Basquetebol será a eleição para a presidência, no biênio 75/77. Alberto Curi, atual vice-presidente-técnico, será eleito por ter sido o candidato único legalmente inscrito.

ACERTADAMENTE o Conselho Nacional de Desportos decidiu manter a candidatura única de Alberto Curi que tem tudo para continuar a proficua administração do almirante Paulo Martins Meira que deixa a CBB depois de dirigi-la, com raro brilhantismo, durante 37 anos.

ESQUISITO — O recurso apresentado pelas federações da Guanabara (única certa), Mato Grosso, Goiás e Paraná estava irregular. O pior é que a Federação Gaúcha mandou telegrama ao CND afirmando que Heckel Raposo não tinha poderes para responder pela entidade e, por isso, não poderia ter assinado o recurso que pedia o cancelamento da inscrição de Alberto Curi, alegando irregularidades. Ora, o roto falando do esfarrapado...

PAUTA da Assembléia Geral de hoje da CBB: a) — aprovar ou não a Ata da Assembléia anterior; b) — conceder ou não filiação à Federação Piauiense de Basquetebol; c) — apreciar o pedido de desfiliação do Centro Metropolitano de Desportos Bancários; d) — conhecer e julgar o relatório da Diretoria, do exercício de 1974 e parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas do referido exercício; e) — eleger o presidente da CBB para o biênio 75/77; f) — eleger os membros do Conselho Fiscal e finalmente, interesses gerais.

"FLASHES" — A Assembléia Geral da CBB terá como local a sede do Comitê Olímpico Brasileiro (edifício Avenida Central, 30.º andar, sala 3.020. * A sessão está marcada para às 18 horas. * Note-se que a apresentação da candidatura de Alberto Curi foi feita pela Federação Catarinense de Basquetebol, oficializada dia 9 de janeiro passado e recebeu, de imediato, apoio de São Paulo, Pernambuco e maioria das filiadas da CBB.

JUVENIL da GB treinará hoje, na Escola de Educação Física do Exército, na Urca, das 14 às 17 horas, sob o comando do técnico Guilherme, com vistas ao campeonato brasileiro por zonas, a partir de 20 de março, em Belo Horizonte. Estarão em ação 17 jogadores.

COMPLETA a diretoria da FMB para o biênio 75/77: presidente — Dilson Rabelo, com os seguintes vice-presidentes: Italo Castellano — assuntos administrativos; Armando da Silva Pinto — patrimoniais e financeiros e cel. Virgílio Coutinho — técnico. O superintendente, como informamos, é o antigo jogador do Fluminense, Alfredo Botelho Chaves (Alfredinho).

RAUL DUARTE, craque da seleção do Peru, jogará pelo Tênis Clube de Campinas. A transferência concedida pela CBB (imediata) é do Clube Desportivo Field, de Lima. Grande aquisição para o basquete campineiro. Esta notícia tomamos conhecimento através da Nota Oficial que a Federação Paulista, gentilmente nos remeteu e que agradecemos.

VICTOR - Med. 18 corpo 8

Campeonato de Futebol dos Jornaleiros

Promoção de LUTA DEMOCRÁTICA

Inscreva sua equipe para o certame de 1975

INSCRIÇÕES: RUA DO LAVRADIO N.º 92, SOBRADO • RUA SOTERO DOS REIS N.º 62, PRAÇA DA BANDEIRA

Milton Gonçalves Tiago, o Cabeção, procurado vivo ou morto

FAMÍLIA QUE ROUBA UNIDA PERMANECE UNIDA

Francisco da Silva, o Horroroso, morto no Galpão da Quinta da Boa Vista

Luís Vieira, o Bico, irmão do bandidão assassinado

MUITOS CRIMES PARA 4 IRMÃOS

Quatro irmãos, quatro bandidos, e, no entanto, resta somente um para contar a história. Trata-se de Luís Vieira, de 26 anos, o **Bico**, que, foragido da Delegacia de Duque de Caxias, fizera seu covil na Favela do Muquiço, em Deodoro onde, fizera um inimigo ferrenho, o Indivíduo Ildefonso Vieira. As brigas entre os dois eram constantes, ontem, em novo duelo, **Bico** acabou por receber um balaço de 45 no braço direito que lhe quebrou o osso. Foi medicado no Hospital Carlos Chagas e, em seguida foi para a 31a. Delegacia onde, está desfiando um rosário de crimes e, apontando os integrantes do submundo do crime que vêm agindo no Grande Rio. Entre eles, cita Milton Gonçalves Tiago, o **Cabeção** que, apesar de estar sendo "ativamente" caçado, é visto em Rocha Miranda, ora num Opala vermelho, ora num pulman amarelo. Na cintura, ostenta uma pistola 45.

JOÃO PESSOA

Luís Vieira, o **Bico**, diz que é natural de João Pessoa e desde 1955 sua família veio para o Rio. É autor de dois grandes assaltos à mão armada, não fugindo a fama do irmão **Horroroso**, assassinado durante um tiroteio no Galpão da Quinta da Boa Vista, quando, em companhia dos marginais **Marta Rocha** e Antônio Barros Cavalcanti, o **Antonio Branco**, tentaram a fuga. Para tanto, tomaram como refém o coronel Darci Bitencourt.

Durante horas, manteve o oficial na cela, que, gravemente ferido, foi obrigado a ajudar o trio sinistro. Por fim, veio a ordem de invasão e, os bandidos, apesar bem municiados, não chegaram a fazer frente aos policiais. O assalto que mais rendeu foi o efetuado contra a agência da Caixa Econômica, no Méier, quando conseguiu 160 mil cruzeiros. Agiu com o irmão **Horroroso** e **Antônio Branco**. Logo depois, foi no Grotão, onde ficou um mes na Estrada Rio do Pau, dando proteção a uma boca-de-fumo da mulher conhecida por India.

MUQUIÇO

Bico foi morar no Muquiço em Deodoro, onde sua mãe, Maria Ilfefonso tinha casa. No entanto, veio a saber que o bandido Carlos Alberto andava fazendo assédios à mulher. Não gostou e por várias vezes admoestou o marginal. Outro irmão, aRimundo Vieira da Silveira, era quem mantinha a casa, dando dinheiro e comida à mãe.

HORROROSO

Quando da morte de **Horroroso, Bico** tratou de fazer o enterro porém, não chegou a aparecer. No entanto, como o sepultamento iria custar 1.800 cruzeiros, tratou de armar-se bem. Possuia seis revólveres e, com dois na cintura, saiu dando um banho de sangue no Grande Rio. Era seu irmão que morrera e o enterro tinha que ser feito de qualquer maneira. Praticou uma série de assaltos a casas comerciais e, ainda por cima, conseguia bebida e comida para os amigos que participavam do velório. Como a barra estava pesada, não chegou a dar as caras no Cemitério de Ricardo de Albuquerque, porém, do alto de um morro, com as duas zorras na cintura, acompanhou lance por lance o sepultamento.

IRMÃO

Além de **Horroroso**, foram mortos seus irmãos Pedro Vieira da Silva, crime praticado no km 32. Levou ele várias facadas. O outro assassinado foi Edvaldo Vieira, o **Paraibinha**, preso da Delegacia de Mesquita e posteriormente, em fuga, foi fuzilado. Dos quatro irmãos, resta somente ele que, agora, segundo contou, quando sair da cadeia, o que não vai tardar muito, irá matar Carlos Alberto para não mais importunar sua mãe. Recentemente, numa rua no Bairro Guadalupe, **Bico** matou dois desafetos e agiu com a cumplicidade de Antonio Boiadeiro, também já preso pelo comissário Costa Braga e Eli, da 31a. Delegacia que, não estão dando colher de chá aos marginais.

MISSA

Com a morte dos irmãos, **Bico** que não tem profissão nem residência fixa, disse que, mandou rezar missa de 7.° dia para todos. O dinheiro era fácil conseguir, investindo contra coletivos altas horas da madrugada. De preferência, gostava de trabalhar sozinho para evitar delatação.

TÓXICO

Não se fazendo de rogado, Luís Vieira, o **Bico**, aponta Milton Gonçalves Tiago como o maior traficante de tóxicos no Grande Rio, naturalmente depois de Aldo de Cosme. Vez por outra, para servir sua freguesia, comprava nas mãos do bandido 500 cruzeiros de Cocaína. Acha **Cabeção** sujeito homem, pois, apesar de estar sendo procurado, é semper visto na Praça de Rocha Miranda, ao lado de seu carro, Opala vermelho ou um Pulman amarelo, com uma enorme 45 na cintura. Antes do carnaval, **Cabeção** fez remodelar seu clube, no alto do morro e, para tanto, gastou bom dinheiro.

Por outro lado, dada a incidência de policiais na região, fechou todo o seu comércio na periferia do morro e dispensou os empregados, entre eles o próprio irmão conhecido por **China**.

VINGANÇA

Luís Vieira que ao dar entrada no Hospital Carlos Chagas, deu o nome de Paulo de Sousa, alegando que trocara tiros com o rival, Carlos Alberto, o **Caroço**. No entanto, no desenrolar das investigações, souberam os policiais tratar-se de Luís, o **Bico** foragido da Delegacia de Caxias e qu. jurou agora matar seu agressor.

RICO

Relatando fatos da vida de seu irmão **Horroroso, Bico** se refere a ele com carinho. Ele morreu, porém, deixou a família muito bem na Bahia, onde, é dona de muitas terras, fazendas, sítios e muita criação. Tão logo possa, vai naturalmente tentar fugir da cadeia, onde, irá terminar seus anos de vida, condenado a mais de 100 anos, vai procurar a cunhada para administrar seus bens.

Horroroso para ele era um bom bandido, suas investidas sempre renderam bom dinheiro e, como chefe de família, procurou dar amparo à mulher e filhos. O mesmo não ocorreu com **Paraibinha** e Edvaldo que, agindo na marginalidade, foram mortos em locais distantes, sem nome e sem expressão.

COLETIVOS

Finalizando suas declarações, Bico disse que, agiu durante muito tempo em companhia de Paulo Piloto, contra empresas de ônibus e coletivos que atacavam nas estradas ermas. De certa feita, numa firma na Estrada de Acarí, ambos conseguiram arrecadar 12 mil cruzeiros. Mesmo assim, o delegado Caetano Mailino, da 31a. Delegacia juntamente com o comissário Costa Braga e detetive Ei, estão fazendo um levantamento da vida de crimes do bandido.

REFÉM É LEVADO DENTRO DA MALA

Saindo de uma lanchoneta, depois de fazer um lanche rápido, Carlos Pinto Teles, solteiro, 43 anos, Rua Ouro Fino, 248, Vaz Lobo, foi assaltado por uma gang integrada por um mulato, um louro e um moreno, chefiados por uma bonita loura, que o manteve preso durante sete horas, na mala de seu próprio carro. Apesar de ter tentado, de todas as formas, recursos que fizesse com que alguém o notasse, Carlos não conseguiu seu intento, pois por várias vezes foi ameaçado pela loura com o revólver.

Na manhã do dia seguinte, Carlos foi deixado num matagal, na Gávea, com as mãos e pés amarrados e amordaçado, depois de uma longa viagem, por caminho sque não conseguiu identificar, com muitas curvas e buracos. Só foi descoberto, depois de muitas horas, pelo manobreiro da água, que imediatamente pediu ajuda a um advogado para libertá-lo.

O SEQÜESTRO

Carlos Pinto Teles é gerente da Ótica Vidal (Rua Sete de Setembro) e como tem sua vida muito tumultuada com negócios, tem por hábito visitar os amigos à noite. Foi o que fez na terça-feira, quando, depois de passar rapidamente em sua residência, patir para a casa de seu compadre Sérgio, em Campo Grande. Conversaram até tarde e, como não tivesse querido jantar, parou em uma lanchoneta no Largo de Vaz Lobo, na volta, para fazer um lanche. Era meia-noite e ao manobrar seu carro, já na saída da lanchoneta, um táxi de placa GB TA 2548, ao dar uma ré, bateu em seu Opala GB El 0003, de cor rosa, quebrando sua lanterna dianteira esquerda. Quando desceu para conversar com o motorista do táxi, os passageiros desse também desceram e renderam Carlos.

Com muita segurança e violência, próprias de quem já é profissional no crime, os bandidos, chefiados pela loura, obrigaram Carlos a entrar no seu Opala e sentar-se no banco traseiro, juntamente com o casal louro. No banco dianteiro ficaram o moreno e o mulato, o qual tomou a direção.

A loura, sem dando as ordens, começou a indagar sobre a vida de Carlos, sobre sua situação financeira, suas economias e seus costumes. Ao perguntar a Carlos sobre um caminho que os levasse à Avenida Brasil, este hesitou em responder e foi logo ameaçado pelo revólver da loura.

Chegando na Avenida Brasil, os bandidos tomaram a direção de Duque de Caxias, onde, em uma rua escura, pararam o carro e colocaram o refém dentro da mala do veiculo, trancando-o em seguida.

Em suas declarações à Polícia, Carlos relatou um fato que causou-lhe estranheza. Já estava na mala, tentando identificar os caminhos por onde os assaltantes passavam, quando sentiu o carro parar. Ouviu uma mulher com um criança que tossia muito. A voz da mulher implorava por uma carona, a fim de medicar seu filho no Hospital Getúlio Vargas. Os marginais não negaram o favor à mulher, que ao descer do carro, não sabia como agradecer. A desconhecida estava realmente sensibilizada e não encontrava palavras para expressar seu agradecimento. Ao se despedir proferiu a frase: — Deus lhes pague!

Nessa altura, Carlos já não tinha mais posição para permanecer na mala. Pesando 90 quilos, ele era grande demais para uma simples mala de Opala.

Numa tentativa de salvação, Carlos tomou da chave de roda e, com um golpe firme destruiu a lanterna traseira esquerda, por onde pretendia lançar alguma coisa a fim de alertar qualquer motorista que por acaso trafegasse pela sua traseira. Começou a jogar pedaços de papel e corda desfiada, **mas foi logo descoberto pela loura, que, ao olhar pelo pára-brisa, percebeu imediatamente a pretensão do gerente. Do interior do carro, levantando a tampa do bagageiro, a loura ordenou que parasse prontamente com aquilo, senão atiraria dali mesmo**

O prisioneiro já suava muito e o ar começou a lhe faltar, quando sentiu, mais uma vez, o carro parar. Ele já podia sentir dores pelo corpo e rezava para que aquilo tivesse logo um fim. Nessa parada mais demorada, talvez para abastecimento, Carlos percebeu que eles trocavam a placa do carro. A viagem continuou e Carlos sentiu muitas curvas. Depois de rodarem bastante, o dia estava amanhecendo e na mala já podia se sentir o calor do sol.

Eram sete horas da manhã e o sol já estava bem quente, quando Carlos foi retirado do seu forno. A quadrilha tomou-lhe seu relógio de pulso, seus documentos e seu dinheiro, atando seus pés e mãos, com a corda desfiada e amordaçando-o com seu próprio lenço. Em seguida jogaram-no em um matagal, prometendo-lhe que voltariam para buscá-lo.

Obedecendo a um assobio da loura, mais cinco elementos chegaram, tomaram seu Opala e, todos juntos, deixaram o local.

LIBERDADE

Assim que os assaltantes deram as costas, tentou gritar, mas seus gritos, sufocados pelo lenço, não passavam de simples gemidos. Para sorte sua, o manobreiro de água Válter Alves estava por perto e conseguiu ouvir os gemidos de Carlos. Julgando ser os gemidos de um doente o manobreiro se aproximou, e, quando viu um homem amarrado, saiu em busca de alguém que ajudasse, e a primeira pessoa que encontrou o advogado Jamil dos Santos. Depois de ouvir a história que Carlos tinha a contar, acompanharam-no até à 15a. DP. O gerente apresentava apenas um ferimento leve na mão direita, sofrido quando tentou socorro, quebrando a lanterna traseira de seu carro.

Da 15a. DP, Carlos foi levado para a 29a. DP onde já havia sido registrada a queixa do roubo do carro, feita pelo motorista do táxi que levou os passageiros assaltantes.

BATIDA PROPOSITAL

Mário Lourenço, motorista do táxi, provocou a batida no Opala de Carlos, numa tentativa de se livrar dos bandidos que já o haviam assaltado, na Avenida Brasil, levando toda a sua féria, um total de Cr$ 40,00, documentos e jóias. Quando avistou Carlos manobrando seu Opala, viu ali sua salvação e, propositadamente, deu a ré, batendo no carro. A reação dos bandidos foi diferente da que esperava o motorista, que, segundo ele, deveriam se apavorar e fugir.

Logo que os assaltantes tomaram o Opala seqüestrando seu dono, no Largo de Vaz Lobo, Mário correu à Polícia, dando parte do assalto e seqüestro.

A Polícia já estava à caça dos marginais, mas com muita cautela, já que havia um refém. E todos os órgãos de Segurança já haviam recebido, por telex, um comunicado das autoridades da 29a. DP.

Com o aparecimento de Carlos, as buscas foram itensificadas, mas o Opala ainda não foi encontrado.